



Municipal, acompanhadas de Laudo de Medição, assinado pelo Responsável Técnico da Contratada.

5.2 Os valores destinados ao pagamento ficam vinculados ao orçamento próprio da Câmara Municipal, conforme Fonte devidamente especificada

5.3 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal com discriminação e período da execução, objeto, modalidade e número da licitação e número do Contrato;
- b) Planilha de Medição assinada pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Fiscal dos Serviços, servidor da Câmara Municipal;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Execução dos Serviços, quitados;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular, vigente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada, vigente;
- f) Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual da sede da contratada, vigente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

5.4 As Notas Fiscais serão emitidas para o CNPJ nº 77.778.827/0001-55 - Inácio Martins Câmara de Vereadores, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Objeto da licitação, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Contrato nº XXX/2025, além de informar os dados bancários para recebimento.

5.5 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

5.6 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento. A empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail à Câmara Municipal (camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

5.7 OS SERVIÇOS SÓ SERÃO RECEBIDOS E LIQUIDADOS CONFORME A TOTALIDADE CONSTANTE NA NOTA FISCAL, DE ACORDO COM O LAUDO DE MEDIÇÃO.

5.8 A CÂMARA MUNICIPAL NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

5.9 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara



Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

5.10 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação dos serviços já empenhados e ainda não realizados.

5.11 A Câmara Municipal Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

5.11.1 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas discricionariamente pela Câmara Municipal, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

5.12 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ARTS. 124 E 134 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

6.1 O preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, seja acordado entre as partes e seja através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

6.1.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2 A data-base para aplicação do reajuste contratual deverá estar vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial do Contrato.

6.4 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação



Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do serviço na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o serviço e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

6.5 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Contratante.

6.6 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 6.4. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

6.7 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Contratante poderá realizar nova pesquisa de mercado do objeto contratual, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante ou indeferir o pedido. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver a rescisão do Contrato com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações do Contrato. Neste caso, reserva-se a Câmara Municipal de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

6.8 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Câmara Municipal e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não, no prazo de 30 (trinta) dias úteis prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que justificado.

6.9 Os novos preços reajustados e/ou reequilibrados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer/realizar todo e qualquer pedido/serviço solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

6.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a prestação do objeto e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.



6.11 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos serviços quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – ARTS. 155 A 159 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.2 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.3 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.4 MULTA:

7.2.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.4.2 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, autoriza a Câmara Municipal a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inc. I, do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem acima, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, a critério da Câmara Municipal, considerando a gravidade da infração cometida.
- 7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem acima, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, a critério da Câmara Municipal, considerando a gravidade da infração cometida.
- 7.2.4.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem acima, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, a critério da Câmara Municipal, considerando a gravidade da infração cometida.
- 7.2.4.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem acima, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, a critério da Câmara Municipal, considerando a gravidade da infração cometida.
- 7.2.4.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem acima, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), do valor do Contrato, a critério da Câmara Municipal, considerando a gravidade da infração cometida.
- 7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme Art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme Art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente, conforme Art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em Processo Administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.5 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme Art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis e/ou resoluções aplicadas ao caso, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme Art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10 Os débitos do contratado para com a Câmara Municipal resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 026/2022.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ARTS. 137 A 139 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

8.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não



dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá no término de execução do contrato.

8.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os Art. 138 e 139 da mesma Lei.

8.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

8.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

8.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3 Indenizações e multas.

8.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Art. 131, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, conforme Art. 14, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 CLÁUSULA NONA - DA ANTIFRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO - ARTS. 337-F E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) **“PRÁTICA CORRUPTA”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato;

b) **“PRÁTICA FRAUDULENTA”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



processo de licitação ou de execução do Contrato;

c) **“PRÁTICA COLUSIVA”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“PRÁTICA COERCITIVA”**: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) **“PRÁTICA OBSTRUTIVA”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um Contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus Anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Pasta Técnica;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



- 10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato, quando for o caso;
- 10.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando for o caso;
- 10.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 10.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.12 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.13 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 10.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.15 Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 10.17 Previamente à expedição da Ordem de Serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 10.18 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.19 Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:
- 10.19.1 Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 10.19.2 Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;



- 10.19.3 Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
- 10.19.4 Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 10.19.5 Demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação, e
- 10.19.6 Prever exigências que constituam intervenção indevida da Câmara Municipal na gestão interna do contratado.
- 10.20 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- 11.2 Manter preposto aceito pela Câmara Municipal no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 11.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Câmara Municipal, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 11.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 11.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/1990, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 11.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos



termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.10 Fornecer, sempre que solicitado, cópias de comprovação de vínculo de seus colaboradores e de demais documentos pertinentes que a Câmara Municipal julgar necessário, no prazo máximo estipulado pelo mesmo.

11.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução da reforma;

11.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

11.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

11.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



- objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inc. II, al. "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.23 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- 11.24 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.25 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.26 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.27 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 11.28 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 11.29 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.30 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 11.31 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 11.32 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 11.33 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.34 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 11.35 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do Art. 11, do Decreto nº 5.975/2006, de:
- a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;



c) Florestas plantadas; e

d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.36 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 001/2010.

11.37 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.37.1 Nos termos dos Art. 3º e 10º, da Resolução CONAMA nº 307/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.37.1.1 Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.37.1.2 Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.37.1.3 Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.37.1.4 Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.37.2 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.38 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.38.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.38.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela NBR nº 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR nº 10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,



nos termos da Resolução CONAMA n° 001/1990 e legislação correlata;

11.39 Nos termos do Art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 001/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.40 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

11.41 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

11.42 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas.

11.43 Computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como as despesas com instalações, manutenções, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, tributos, deslocamentos de pessoal, mão de obra, transportes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, abrangendo, assim todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a execução do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estarem englobados na proposta final firmada pela licitante. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das Propostas.

11.44 Informar a Câmara Municipal a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para a Câmara Municipal para arquivamento no processo.

11.45 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



11.45.1 Todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista;

11.45.2 Demais documentos previstos no item “Da Forma de Pagamento”, do Edital.

11.46 INICIAR OS SERVIÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS ENVIADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, NO EMAIL DA EMPRESA CONTRATADA, CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL.

11.47 APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUITADOS;

11.48 APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, A GARANTIA DE EXECUÇÃO QUE SERVIRÁ DE GARANTIA À FIEL OBSERVÂNCIA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. O VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO SERÁ OBTIDO PELA APLICAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATUAL, ACRESCIDO DA GARANTIA ADICIONAL SE HOVER;

11.49 APRESENTAR MENSALMENTE O DIÁRIO DA REFORMA.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A partir da assinatura do Contrato, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas neste instrumento e no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.2 A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos durante a execução do Contrato, a critério da Câmara Municipal.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ARTS. 124 E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, quando for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,



dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO - ART. 7.º E SEGUINTE, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

14.1 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar o Contrato, desde sua concepção até a finalização.

14.2 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

14.3 O contrato será gerido na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, através do Presidente do Poder Legislativo Municipal, o Sr. José Vilmar de Andrade, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

14.4 A fiscalização dos serviços e do Contrato será realizada pelos seguintes servidores públicos:

14.4.1 Fiscal Técnico: Arquiteto e Urbanista da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, contratado pela câmara municipal, Sr. Aramis Ricardo S. Franco, CAU PR A122015-2;

14.4.2 Fiscal Administrativo: Adalberto Jorge Bonato;

14.4.3 Fiscal Setorial: Joanita Aparecida dos Santos;

14.5 A Câmara Municipal reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços objeto do Contrato.

14.6 Caberá, também, a Fiscalização da Câmara Municipal:

14.6.1 Notificar a contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do Contrato;

14.6.2 Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto a habilitação;

14.6.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

14.6.3.1 O fiscal será responsável por encaminhar a Câmara Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

14.6.5 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Câmara Municipal deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.



15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO – ARTS. 96 E SEGUINTE, LEI FEDERAL N° 14.133/2021

15.1 É EXIGIDA A GARANTIA DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO: A empresa contratada deverá enviá-la, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, no e-mail do contratante camaraim@outlook.com

15.2 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo ora estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.3 A Garantia de Execução/Contratação será no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

15.4 A Garantia de Execução/Contratação deverá ter validade durante toda a vigência do contrato (06 (seis) meses) e por mais 90 (noventa) dias corridos após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

15.5 Deverá constar como objeto da Garantia da Contratação: O pagamento de indenização Câmara Municipal no montante correspondente a R\$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO), referente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de a proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei e/ou do Edital e seus Anexos e/ou da Pasta Técnica, incluindo o não atendimento das exigências e demais eventos indicados no certame licitatório, cujo Processo Administrativo Licitatório n° 007/2025, Pregão Eletrônico n° 001/2025, Edital n° 001/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura interna e externa e substituição do telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, observada a legislação que rege a matéria.

15.6 A Garantia de Execução/Contratação poderá ser prestada nas modalidades de que trata o Art. 96, §1º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

15.7 EM CASO DE OPÇÃO PELO SEGURO-GARANTIA:

15.7.1 A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias corridos após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

15.7.2 Deverá constar como objeto da Garantia da Contratação: O pagamento de indenização Câmara Municipal no montante correspondente a R\$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO), referente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de a proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei e/ou do Edital e seus Anexos e/ou da Pasta Técnica, incluindo o não



atendimento das exigências e demais eventos indicados no certame licitatório, cujo Processo Administrativo Licitatório nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Edital nº 001/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura interna e externa e substituição do telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, observada a legislação que rege a matéria.

15.7.3 A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no certame, observada a legislação que rege a matéria.

15.7.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

15.7.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto em casos previstos em lei.

15.8 EM CASO DE OPÇÃO PELA CAUÇÃO EM DINHEIRO:

15.8.1 O contratado deverá efetuar o pagamento do valor em favor da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, cujos dados bancários são: Banco do Brasil: Agência: 0182-1 - Conta Corrente: 132178-1, com correção monetária.

15.9 EM CASO DE OPÇÃO PELOS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:

15.9.1 Estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

15.10 EM CASO DE OPÇÃO PELA FIANÇA BANCÁRIA:

15.10.1 Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827, do Código Civil.

15.11 EM CASO DE OPÇÃO PELO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:

15.11.1 A garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

15.11.1.1 O título de capitalização deverá ser apresentado à Câmara Municipal juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep.

15.12 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Câmara Municipal ao fornecedor; e



c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

15.13 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.14 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Câmara Municipal, o fornecedor ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Câmara Municipal.

15.15 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o fornecedor obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis a critério da Câmara Municipal, contados da data em que for notificado.

15.16 A Câmara Municipal executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.17 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pela Câmara Municipal quanto ao início de Processo Administrativo - PAD para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.17.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do Art. 20, da Circular Susep nº 662/2022.

15.17.2 O garantidor não é parte para figurar em Processo Administrativo - PAD instaurado pela Câmara Municipal com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

15.18 A Câmara Municipal deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

15.19 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração da Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado, de que o fornecedor cumpriu todas as cláusulas do contrato.

15.19.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

15.20 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Câmara Municipal e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

15.21 O fornecedor autoriza a Câmara Municipal a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Termo de Referência.

15.22 A Garantia da Contratação/Execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Termo de Referência.



16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

16.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

16.4 É facultado a Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7 A contratada não poderá subcontratar, tão pouco ceder o Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

16.8 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

16.9 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

16.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

16.11 As partes contratuais ficam submetidas à Comarca de Irati, Estado do Paraná, designada como foro para dirimir quaisquer controvérsias, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão, a adjudicação, a contratação e a execução deles decorrentes.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.



Inácio Martins/PR, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

JOSÉ VILMAR DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE

INÁCIO MARTINS/PR

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

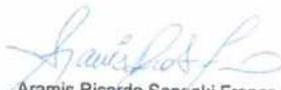
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU			
IMPOSTOS	ISS =		3,50
	PIS =		0,65
	COFINS =		3,00
	CPRB =		0,00
	TOTAL =		7,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	3,45
RISCOS	1,27	0,85	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	0,85
LUCRO	7,40	5,11	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,20	15,28	19,62
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100			
1. BDI (OBRA)	24,20%		

Inácio Martins, 26 de janeiro de 2024

Responsavel Técnico:

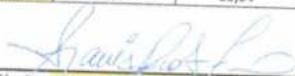


Aramis Ricardo Senenki Franco
Arquiteto e Urbanista, CAU: A122015-2

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 2,00 X 1,50 M	UN		1.409,96	1.412,69
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	3	400,00	400,00
SINAPI-I	4430	CAIBRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	12	15,39	15,39
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,28	28,01
composição	13	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M		63,46	63,56
sinapi-i	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	3,9	2,85	2,85
sinapi-i	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	M2	1,0272	50,09	50,09
sinapi	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016	25,28	28,01
sinapi	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016	31,76	35,54

17/02/2025

Data

Responsável Técnico:  ARAMIS RICARDO SEMÊNKI FRANCO
CREA/CAU: A127615-2



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS NÃO DESONERADA - TABELAS DE REFERENCIA: SINAPI 12/2024

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO DE SERVIÇO	30 Dias		60 Dias		90 Dias		Acumulado
	Valor do Item	%	R\$	%	R\$	%	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.754,56	100,00%	R\$ 1.754,56				R\$ 1.754,56
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 3.689,76	100,00%	R\$ 3.689,76				R\$ 3.689,76
3 COBERTURA	R\$ 118.364,57	100,00%	R\$ 118.364,57				R\$ 118.364,57
4 PINTURA INTERNA	R\$ 36.641,68			100,00%	R\$ 36.641,68		R\$ 36.641,68
5 PINTURA EXTERNA	R\$ 15.541,60				R\$ 15.541,60	100,00%	R\$ 15.541,60
	R\$ 175.992,17	70,35%	R\$ 123.808,89	20,82%	R\$ 36.641,68	8,83%	R\$ 175.992,17

Inácio Martins, 06 de fevereiro de 2025

Responsavel Técnico: Aramis Ricardo Senenki Franco
Arquiteto e Urbanista, CAU: A122015-2



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O projeto prevê a **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, sendo uma **ÁREA DE 390,23m²**, com telhas metálicas termo acústicas, situado na Rua 7 de Setembro, n°370, Município de Inácio Martins – PR e será executada com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção e obedecendo rigorosamente aos detalhes de projetos arquitetônicos, planilhas orçamentaria e memorial descritivo da obra, os quais serão fornecidos os arquivos, obedecido às alterações constantes das presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes dos projetos.

Os serviços não aprovados e que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor.

Os materiais que não satisfizerem as especificações técnicas ou forem julgadas inadequadas serão removidos do canteiro de serviços dentro de 48 horas a contar da determinação do Fiscal.

Fica a empresa, expressamente proibida a executar a obra, divergente dos projetos apresentados, salvo por autorização por escrito do autor do projeto ou da fiscalização.

1. Serviços Preliminares:

Placa de Identificação/Letreiro

A placa de obra deverá ser de dimensões (2,00 m x 1,50m), deverá ser executada em chapa galvanizada, deverá obedecer ao padrão do Município e/ou Convenio, sendo fornecido pela fiscalização o modelo de comunicação visual.

2. Demolições e Retiradas:

Retiradas coberturas de telha de fibrocimento de forma manual, sem reaproveitamento inclusive.

Remoção de calhas e rufos de forma manual sem reaproveitamento.



3. Cobertura:

Telha galvalume com isolamento termoacustico em espuma rigida de poliuretano (pu) injetado, espessura de 30 mm, densidade de 35 kg/m³, revestimento em telha trapezoidal nas duas faces com espessura de 0,50 mm cada, acabamento natural. Fornecimento e instalação.

A cumeeira é em chapa de aço galvanizado, trapezoidal, incluindo fornecimento e instalação.

Troca dos tubos de escoamento da agua pluvial de DN 75 para tubos de DN 100.

4. Calhas e Rufos

Inclui-se o fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

O rufo é em chapa de aço galvanizado numero 24, corte de 25cm, incluindo transporte vertical, material e instalação.

5 Pintura Interna

A massa corrida deverá ser aplicada para regularizar e corrigir imperfeições em paredes internas, permitindo acabamento mais liso no uso de tinta acrilica.

Demãos: 02 (duas) demãos.

Local de aplicação: interior – reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex pva ou acrilica.

Preparo da superficie: A superficie da argamassa deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, reaspando-se ou escovando-se a superficie.

Aplicação:

- Aplicação da 1ª demão de massa corrida;
 - Lixamento
 - Aplicação da 2ª demão de massa corrida;
 - Lixamento manual leve e remoção de todo o pó e demais impurezas
 - Os intervalos de aplicação deverão seguir as recomendações do fabricante.
- Aplicado com rolo ou pincel.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370- CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667 1336

152

Ref: Eucatex, Suvinil, Coral ou equivalente técnico normatizado.

Obs: Profundas imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com a massa corrida.

Fundo Selador Acrílico em Paredes Internas e Externas

Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico (manualmente) em paredes porosas, rebocos não pintados (ou acabamentos foscos em mau estado) e em paredes com acabamento brilhante (em bom estado).

Pintura com Látex Acrílico

As cores da pintura deverão ser seguidas conforme orientação do equipe da Câmara Municipal.

Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

6 Pintura Externa

A aplicação da textura projetada, deverá ter função de decoração e de proteção, uma vez que é hidrorrepelente, ou seja, apresenta uma forma efetiva de prevenção contra infiltrações, mofo e fungos.

- Deverá ser executada em toda a fachada externa do prédio, anexo e auditório, sendo que a massa já deverá vir pigmentada na cor definida e o acabamento será no modelo travertino.

- Inicialmente deverá se executar a aplicação de selador acrílico com a mesma cor da massa aplicada na parede (para não haver manchas ou diferença de cor no resultado final), aguardar a secagem –que leva de 3 a 4 horas.

Inácio Martins, 26 de janeiro de 2024.

Aramis Ricardo Senenki Franco

Arquiteto, CAU: A122015-2



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº368 CEP: 85.155-000
 PLANILHA DE SERVIÇOS NÃO DESONERADA - TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024

Zer91 Arquitetura e Engenharia
 CNPJ: 22.463.450/0001-53

Enderço da obra: RUA 7 de Setembro, 368, centro, Inácio Martins-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - TROCA DE TELHADO, PINTURA INTERNA E EXTERNA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL sem BDI (R\$)	CUSTO TOTAL com BDI 24,20
SERVIÇOS PRELIMINARES							
COMPOSIÇÃO	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 2,00 X 1,50 M	UN	1	1412,69	R\$ 1.412,69	R\$ 1.754,56
		DEMOLIÇÕES E RETRADAS			R\$ 2.970,82	R\$ 2.970,82	R\$ 3.699,76
SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	390,23	R\$ 4,67	R\$ 1.822,37	R\$ 2.263,39
SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	190,14	R\$ 6,04	R\$ 1.148,45	R\$ 1.426,37
COBERTURA							
SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	390,23	R\$ 201,62	R\$ 78.678,17	R\$ 97.718,29
COMPOSIÇÃO	13	CUMEIEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	35,41	R\$ 63,56	R\$ 2.250,66	R\$ 2.795,32
SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	124,8	R\$ 51,62	R\$ 6.442,18	R\$ 8.001,18
SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,75	R\$ 86,80	R\$ 6.661,90	R\$ 8.274,08
SINAPI	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	M	28	R\$ 36,61	R\$ 1.025,08	R\$ 1.273,15
SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8	R\$ 30,45	R\$ 243,60	R\$ 302,55

PINTURA INTERNA									
SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	704,95	R\$ 23,24	R\$ 16.383,04	R\$ 20.347,73	R\$ 36.641,68	
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	704,95	R\$ 4,60	R\$ 3.242,77	R\$ 4.027,52		
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_04/2023		704,95	R\$ 14,01	R\$ 9.876,35	R\$ 12.266,43		
PINTURA EXTERNA									
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	412,71	R\$ 4,60	R\$ 1.898,47	R\$ 2.357,89		
SINAPI	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES, AF_06/2014	m²	412,71	R\$ 25,72	R\$ 10.614,90	R\$ 13.183,71		

VALOR TOTAL **R\$ 175.992,17**

CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, E DEZESSETE CENTAVOS

Inácio Martins, 06 de fevereiro de 2025

Inácio Martins
 Aramis Ricardo Senenki Franco
 Arquiteto e Urbanista, CAU: A122015-2

Responsavel Técnico:



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Aramis Ricardo Senenki Franco
 Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 079.XXX.XXX-32
 Nº do Registro: 00A1220152

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA-ME
 Período de Responsabilidade Técnica: 17/09/2015 - 31/12/2024

CNPJ: 22.XXX.XXX/0001-53
 Nº Registro: 0000PJ342092

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14000900R01CT001
 Data de Cadastro: 22/02/2024
 Data de Registro: 22/02/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
 Forma de Registro: RETIFICADOR
 Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
 Tipo: Órgão Público
 Valor do Serviço/Honorários: R\$2.452,73

CPF/CNPJ: 77.XXX.XXX/0001-55
 Data de Início: 21/02/2024
 Data de Previsão de Término: 28/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
 Tipo Logradouro: RUA
 Logradouro: Rua Sete de Setembro
 Bairro: CENTRO

CEP: 85155000
 Nº: 368
 Complemento:
 Cidade/UF: INÁCIO MARTINS/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.10.3 - Orçamento
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.4 - Cronograma
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 445,95
 Unidade:
 Quantidade: 445,92
 Unidade:
 Quantidade: 445,95
 Unidade:
 Quantidade: 445,95
 Unidade:

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público



3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT DESTINADA A ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PR

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14000900R01CT001	CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS	RETIFICADOR	22/02/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Aramis Ricardo Senenki Franco, registro CAU nº 00A1220152, na data e hora: 2024-02-22 15:31:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



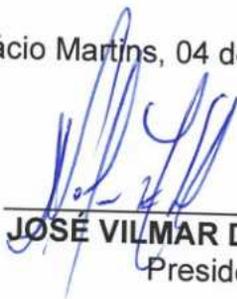


À PROCURADORIA JURÍDICA

Encaminho o presente Processo de Licitação a fim de que seja emitido o competente Parecer acerca da regularidade do Edital.

Após, seja encaminhado para a Agente de Contratação para que seja devidamente publicado.

Inácio Martins, 04 de agosto de 2025.



JOSE VILMAR DE ANDRADE
Presidente



À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 001/2025

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº 007/2025, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.", utilizando-se da modalidade de Pregão Eletrônico, e tendo como critério de julgamento o "Menor Preço Global", com modo de disputa "Aberto e Fechado", utilizando-se da Plataforma BLL.

Antes de adentrar na análise do presente edital licitatório, deve-se destacar que o procedimento licitatório é essencial para os contratos públicos de compra como o que se pretende realizar, conforme disposição da Constituição Federal em seu art.37, XXI.

O procedimento licitatório deve se pautar não apenas nas regras constitucionais, mas nos princípios que regem o Direito Administrativo.

É de se dizer que, o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Inácio Martins, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, contábil ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto e a necessidade de pareceres dos técnicos responsáveis junto a cada área técnica de conhecimento.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no


1



Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, as regras devem ser interpretadas, como um sistema.

O presente parecer analisa assim, além da minuta de edital, os atos do procedimento licitatório realizados até o momento.

O procedimento teve início após Determinação Interna do Presidente do Poder Legislativo. Elaborado o DFD que se baseou nos documentos técnicos emitidos no Contrato de Prestação de Serviços decorrente do Processo Licitatório nº 009/2023 – Dispensa de Licitação nº 006/2023 que contratou “profissional habilitado para elaboração de planilha orçamentária, cronograma e acompanhamento da troca de cobertura, pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Inácio Martins”.

Emitida manifestação contábil a indicar Existência de dotação e a compatibilidade com PPA, LDO e LOA.

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar para abertura do procedimento e dispensado o TR, considerando a pasta Técnica.

Emitido Parecer Jurídico, em cumprimento a determinação exarada pelo Presidência, conforme ainda artigo 53 da Lei 14.133/2021. Naquele momento entendeu-se pelo atendimento dos requisitos legais e administrativos essenciais. Observou-se ainda,, a adequação com o PCA item 34.

Da mesma forma, naquele momento indicou a adequação da modalidade de licitação escolhida – Pregão Eletrônico com visita técnica (facultativa), por se tratar de contratação de serviços comuns, conforme aplicação conjunta dos artigos 6º, inciso XIII e XLI, artigo 28, I e 29 *caput* da Lei nº 14.133/2021. Esta situação é ratificada, inclusive quanto a observação de adequação do critério de julgamento o “Menor Preço Global”,

O presente parecer passa a analisar a compatibilidade do edital com a legislação vigente.

A minuta do edital atende às exigências legais da Lei ao prever: a) Critérios claros para a participação, apresentação e julgamento das propostas; b) Critérios de habilitação compatíveis com a legislação vigente; c) Definição do critério de julgamento pelo menor preço por item; d) Previsão de



prazo para impugnação e esclarecimento do edital, garantindo a ampla publicidade e concorrência; e) Observância das regras para tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Da mesma forma a Minuta do Contrato atende o que se espera: definição do objeto; obrigações da Contratante e da Contratada; preço; dotação orçamentária; previsão de penalidades em caso de descumprimento; condições de pagamento; entrega e recebimento do objeto; alterações contratuais; sanções administrativas; vigência; extinção do contrato; publicações, foro eleito, e outros essenciais.

Desta forma, cumprido o que dispõe o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, quando as cláusulas de presença obrigatória nos contratos administrativos, prevendo, de forma expressa, os elementos contratuais mínimos necessários à sua validade e eficácia.

Isto posto, realizada a análise sob enfoque jurídico-formal, não abrangendo juízo quanto à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados, tampouco aspectos de natureza contábil, técnica ou administrativa, os quais permanecem sob a responsabilidade dos gestores envolvidos pelas informações prestadas, entendo a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato, estão adequadas, não havendo irregularidades ou ilegalidades que impeçam a continuidade do certame.

Assim, opina-se pela aprovação das minutas do edital e do contrato, bem como pelo regular prosseguimento do feito.

Observa-se, ainda, a necessidade de divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no site deste Poder Legislativo Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site do TCE/PR, e ainda a divulgação do Extrato do edital em Diário Oficial Municipal, em Jornal de Grande Circulação Diária, nos termos do artigo 54, caput §1º da Lei 14.133/2021 e conforme interpretação do Acórdão 669/2025 do TCE/PR.

Por fim, nos termos do art. 54, §3º da Lei de regência da matéria, após a homologação do processo licitatório, será disponibilizado no



Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos

Havendo manifestação em sentido contrário por outro parecer técnico, em querendo retorne para apreciação jurídica.

É o parecer, o qual submeto à consideração superior

Inácio Martins, 05 de agosto de 2025

Vanessa Queiroz

OAB/PR 35.246

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 368, Centro, CEP 85.155-000, através do Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, observadas as disposições contidas na Resolução 002-2024, do Poder Legislativo Municipal, nos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 25/08/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.** O Edital de licitação encontra-se disponível em <https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail camaraim@outlook.com.

Inácio Martins/PR, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o AVISO DE LICITAÇÃO referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 – EDITAL nº 001/2025, foi devidamente publicado nos seguintes:

- **Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE)**, endereço eletrônico www.imprensaoficial.pr.gov.br, Edição nº 11949, página nº 85, de 07 de agosto de 2025, conforme anexo.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, em 07 de agosto de 2025, conforme anexo.
- **Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP)**, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, Edição nº 3337, de 08 de agosto de 2025, conforme anexo.
- **Jornal Hoje Centro Sul**, Edição nº 1704, página nº 09, de 08 de agosto de 2025, conforme anexo.
- **Site Oficial do Poder Legislativo**, endereço eletrônico www.camarainaciomartins.pr.gov.br/avisos_licitacao.php em 08 de agosto de 2025.
- **Portal de Compras (BLL)**, endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR.
- **Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, endereço eletrônico www1.tce.pr.gov.br/.

Inácio Martins, 08 de agosto de 2025.

TATIANE OTTO

Agente de Contratação
Portaria nº 006/2025



Protocolo **104604/2025**
Título AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2025
Órgão PMINACIOMARTINS - Inácio Martins Câmara de Vereadores
Depositário TATIANE OTTO
E-mail camaraim@outlook.com
Enviada em 06/08/2025 14:08

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Inácio Martins

Aviso - CIS

AVISO DE LICITAÇÃO
DIOE.rtf
60,35 KB

Data de publicação

07/08/2025 Quinta-feira

R\$ 0,00

Faturada

06/08/25
14:08

Nº da Edição do Diário:
11949

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

[Edital](#)

Edital nº 001/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/08/2025

Local: Inácio Martins/PR **Órgão:** INACIO MARTINS CAMARA DE VEREADORES**Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 07/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/08/2025 11:45 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 25/08/2025 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 77778827000155-1-000012/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 175.992,17

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
EDITAL_PR_0012025	07/08/2025	Edital
PASTA_TCNICA	07/08/2025	Outros Documentos

Exibir: 1-2 de 2 ItensPágina: < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 368, Centro, CEP 85.155-000, através do Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, observadas as disposições contidas na Resolução nº 002/2024, do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 25/08/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DO TELhado DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.** O Edital de licitação encontra-se disponível em <https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail camaraim@outlook.com
Inácio Martins/PR, 06 de Agosto de 2025

JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7764272E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2025. Edição 3337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 007/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELOYSE GONÇALVES
Data de Publicação: 07/08/2025 11:44:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/08/2025 11:37:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
07/08/2025 14:48:16	CADASTRO DE PROPOSTA	J J M A REPRESENTACOES LTDA
12/08/2025 09:19:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA
14/08/2025 16:54:15	CADASTRO DE PROPOSTA	BTS CONSTRUÇÕES LTDA
15/08/2025 23:28:47	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL SERVIÇOS LTDA
15/08/2025 14:44:52	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
18/08/2025 21:28:20	CADASTRO DE PROPOSTA	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
21/08/2025 21:48:40	CADASTRO DE PROPOSTA	J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
24/08/2025 08:49:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME)
24/08/2025 13:35:56	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAL COMPANY LTDA
24/08/2025 14:46:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL SERVIÇOS LTDA
24/08/2025 16:05:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EVERTON RIBEIRO DA SILVA PINTURAS
24/08/2025 19:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA
24/08/2025 20:01:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PFCAETANO ENGENHARIA LTDA
24/08/2025 20:58:21	CADASTRO DE PROPOSTA	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
24/08/2025 20:58:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
25/08/2025 01:32:31	CADASTRO DE PROPOSTA	A BARTOLI DE SOUZA LTDA
25/08/2025 08:25:34	CADASTRO DE PROPOSTA	TCS REVESTIMENTOS LTDA
25/08/2025 08:27:03	CADASTRO DE PROPOSTA	EVERTON LUIZ FRIZZO
25/08/2025 08:28:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVERTON LUIZ FRIZZO
25/08/2025 09:00:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Dia Senhores(as) Licitantes!		
25/08/2025 09:01:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
CUIDADO: NÃO É PERMITIDO SE IDENTIFICAR NESTE PROCESSO ELETRÔNICO!		
25/08/2025 09:01:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: OS LICITANTES DEVEM LER COM ATENÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, POIS NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS/SERVIÇOS EM DESACORDO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.		
25/08/2025 09:01:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os licitantes devem PRESTAR MUITA ATENÇÃO na hora de ofertar o seu lance, pois poderão NÃO SER ACEITOS OS PEDIDOS DE CANCELAMENTOS.		
25/08/2025 09:01:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBSERVEM O PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, ESTE DEVE SER CRITERIOSAMENTE RESPEITADO. O MUNICÍPIO NÃO ESTÁ SE POUPIANDO EM PENALIZAR AS EMPRESAS QUE NÃO CUMPREM COM SUAS PROPOSTAS E PRAZOS DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS.		
25/08/2025 09:01:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
CUIDADO COM OS PREÇOS/DESCONTOS OFERTADOS, FUTUROS PEDIDOS DE REAJUSTES/REEQUILÍBRIOS SERÃO ANALISADOS E CONSIDERADOS OS DESCONTOS AQUI OFERTADOS E NÃO SERÁ ACEITOS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU RESCISÃO DE CONTRATO.		

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

25/08/2025 09:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA ANÁLISE DE FUTUROS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIOS NÃO SERÃO ACEITOS APENAS NOTAS FISCAIS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O FATO IMPREVISÍVEL, OU PREVISÍVEL, PORÉM DE CONSEQUÊNCIA INCALCULÁVEL, RETARDADORA OU IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU, AINDA, APRESENTAR O CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRACONTRATUAL.

25/08/2025 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A CAM NÃO ESTÁ SE POUPIANDO EM PENALIZAR (ABRIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS) CONTRA AS EMPRESAS QUE NÃO CUMPREM COM SUAS PROPOSTAS, PRAZOS DE ENTREGA, MARCAS OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

25/08/2025 09:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO

A CAMARA***

25/08/2025 09:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, prorrogáveis desde que justificado, comprovado preço vantajoso e se houver comum acordo entre as partes, conforme Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25/08/2025 09:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público.

25/08/2025 09:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER INICIADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS ENVIADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, NO EMAIL DA EMPRESA CONTRATADA, CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL.

25/08/2025 09:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO

OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 368, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, CONFORME PASTA TÉCNICA.

25/08/2025 09:03:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Os serviços deverão ser realizados nos horários a serem definidos pela Contratante, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento dos mesmos.

25/08/2025 09:03:21 MENSAGEM PREGOEIRO

A relação dos serviços que constituem a reforma a ser realizada estão relacionados, descritos detalhadamente e disponibilizados na Pasta Técnica disponibilizada junto ao Edital.

25/08/2025 09:03:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

25/08/2025 09:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

25/08/2025 09:03:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e produtos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

25/08/2025 09:04:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A contratada deverá APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUITADOS;

25/08/2025 09:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO

A contratada deverá APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, A GARANTIA DE EXECUÇÃO QUE SERVIRÁ DE GARANTIA À FIEL OBSERVÂNCIA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. O VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO SERÁ OBTIDO PELA APLICAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATUAL, ACRESCIDO DA GARANTIA ADICIONAL SE HOVER.

25/08/2025 09:05:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A contratada deverá APRESENTAR MENSALMENTE O DIÁRIO DA REFORMA.

25/08/2025 09:05:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O contrato será gerido na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, através do Presidente do Poder Legislativo Municipal, Sr. José Vilmar de Andrade.

25/08/2025 09:05:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Fiscal Técnico: Arquiteto e Urbanista da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, Sr. Aramis Ricardo Senenki Franco, CAU PR A122015-2;

25/08/2025 09:05:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Fiscal Administrativo: Adalberto Jorge Bonato;

25/08/2025 09:05:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Fiscal Setorial: Joanita Aparecida dos Santos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

25/08/2025 09:06:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NESTE PROCESSO LICITATÓRIO CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

25/08/2025 09:06:33 MENSAGEM PREGOEIRO

No caso de desconexão com a Agente de Contratação/Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Processo Licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, a Agente de Contratação/Pregoeira retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

25/08/2025 09:06:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão de Licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes.

25/08/2025 09:06:42 MENSAGEM PREGOEIRO

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, através do "Chat" (mensagens) disponível no mesmo, divulgando a nova data e horário da reabertura da sessão.

25/08/2025 09:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO

QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER SANADA DIRETAMENTE JUNTO A BLL, ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3097-4600 OU E-MAIL contato@bll.org.br

25/08/2025 09:06:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Como ainda que ESTE CERTAME NÃO É EXCLUSIVO LOCAL E REGIONAL.

25/08/2025 09:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO

APENAS HAVERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS.

25/08/2025 09:07:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme prevê o Art. 48, da Lei Complementar Federal nº 147/2014, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

25/08/2025 09:07:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

25/08/2025 09:07:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

25/08/2025 09:07:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O PRÓPRIO SISTEMA DA BLL REALIZARÁ AUTOMATICAMENTE O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS.

25/08/2025 09:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

25/08/2025 09:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta conversa permanecerá nos autos do processo deste certame licitatório.

25/08/2025 09:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Sorte a todos(as) os(as) Licitantes!

25/08/2025 09:32:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) Licitantes, conforme prevê o Edital/Termo de Referência deste Processo Licitatório, CONVOCO A(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA(S) MELHOR(ES) OFERTA(S), PARA QUE ANEXE(M) NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA REFERENTE AO SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO ITEM N° 010, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS.

25/08/2025 09:33:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) Licitantes, conforme prevê o Edital/Termo de Referência deste Processo Licitatório, CONVOCO A(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA(S) MELHOR(ES) OFERTA(S), PARA QUE ANEXE(M) NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL: A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS E O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI E DOS ENCARGOS SOCIAIS - ES.

25/08/2025 09:33:11 MENSAGEM PREGOEIRO

OS QUAIS DEVERÃO ESTAR COM OS RESPECTIVOS VALORES ADEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA VENCEDORA.

25/08/2025 09:33:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Admitida a utilização dos preços unitários no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do Contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

25/08/2025 09:34:05 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO TAMBÉM, A(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA(S) MELHOR(ES) OFERTA(S), PARA QUE ANEXE(M) NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL, TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO ITEM N° 010, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS.

25/08/2025 09:34:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos solicitados dentro do prazo máximo estipulado em Edital (DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS) poderá ensejar em Desclassificação e/ou Inabilitação e/ou a abertura de Processo Administrativo para penalização da empresa e convocação do próximo colocado.

25/08/2025 09:34:15 MENSAGEM PREGOEIRO

É facultado a Pregoeira/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

25/08/2025 09:34:19 MENSAGEM PREGOEIRO

LEMBRAMOS QUE, AO FINDAR O PRAZO HORA ESTABELECIDO (DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS), O SISTEMA ELETRÔNICO AUTOMATICAMENTE IRÁ BLOQUEAR O ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS. POR ISSO ATENDEM-SE PARA NÃO PERDER O PRAZO ORA ESTABELECIDO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.

25/08/2025 09:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO

ENÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, A DECLARAÇÃO UNIFICADA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ASSINADOS, DEVERÃO ESTAR COM ASSINATURA DIGITAL (para as empresas que possuírem).

25/08/2025 09:34:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardarei o envio dos documentos ora solicitados para dar início na fase de Julgamento da Proposta de Preço e verificarei se o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na legislação vigente e, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, TCE/PR, CEIS, CNEP e TCU.

25/08/2025 09:34:34 MENSAGEM PREGOEIRO

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12, da Lei Federal n° 8.429/1992.

25/08/2025 09:34:44 MENSAGEM PREGOEIRO

SERÁ VERIFICADO SE OS LICITANTES NÃO APRESENTAM RESTRIÇÃO/SUSPENSÃO/PROIBIÇÃO AO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA, CASO HOUVER ALGUMA RESTRIÇÃO DIRETA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.

25/08/2025 09:34:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso conste nas Consultas a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte da licitante e de seu(s) sócio(s) majoritário(s), realizará o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei n° 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no Art. 5º, Inc. IV, al. "e" e no Art. 14 da Lei Anticorrupção n° 12.846/2013.

25/08/2025 09:35:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa cujo vínculo indireto, com esteio no §1º, Art. 14 c/c Art. 160 da Lei Federal n° 14.133/2021, a Pregoeira, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração: Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração.

25/08/2025 09:35:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE NO CERTAME.

25/08/2025 09:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do próximo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

25/08/2025 09:35:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informarei no chat, data e horário de reabertura da sessão pública de licitação, para dar-mos sequência no certame.

25/08/2025 09:35:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Tenham um excelente Dia!

25/08/2025 09:36:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VITAL COMPANY LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/08/2025 13:40

25/08/2025 15:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VITAL COMPANY LTDA adicionou o arquivo c159bfae104b45e396754b12dcb97bca.rar aos documentos complementares.

26/08/2025 15:40:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VITAL COMPANY LTDA adicionou o arquivo 4780aa5eb9de4fc9aeac24209b0eaf4e.pdf aos documentos complementares.

26/08/2025 16:22:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante VITAL COMPANY LTDA foi alterado para 27/08/2025 10:30

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

26/08/2025 16:23:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde Senhores(as) Licitantes!

26/08/2025 16:24:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que amanhã dia 27/08/2025 (quarta-feira), as 16h30min, irei reabrir a sessão pública de licitação para darmos sequência no certame.

26/08/2025 16:24:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Na ocasião irei informá-los sobre a(s) Declassificação(ões) e Inabilitação(ões), caso houver, e sobre a(s) Habilitação(ões).

26/08/2025 16:25:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Convocando o(s) próximo(s) colocado(s) no(s) item(ns) para que, caso tenha(m) interesse em assumir o(s) mesmo(s), enviem a documentação solicitado conforme o Edital do certame (se for o caso).

26/08/2025 16:25:50 MENSAGEM PREGOEIRO

E abrirei o prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos (se for o caso).

26/08/2025 16:27:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardo por todos. Até amanhã!

26/08/2025 17:44:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VITAL COMPANY LTDA adicionou o arquivo 634087d7c4814884a75540a0cba95eeb.pdf aos documentos complementares.

27/08/2025 16:31:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde Senhores(as) Licitantes!

27/08/2025 16:33:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a licitante provisoriamente classificada em 1º lugar foi INABILITADA NO CERTAME.

27/08/2025 16:34:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o item nº 7.3 do Edital:

27/08/2025 16:34:52 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS

27/08/2025 16:34:57 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.1 Conforme prevê o Art. 48, da Lei Complementar Federal nº 147/2014, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

27/08/2025 16:35:08 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.2 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

27/08/2025 16:35:14 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.3 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

27/08/2025 16:35:24 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.4 A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

27/08/2025 16:35:35 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.5 Até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido na lista de classificação, na hipótese de não aceitação das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente, com base no item acima em razão de desinteresse ou ausência à sessão, o item permanecerá com a empresa considerada vencedora da etapa de disputa da licitação.

27/08/2025 16:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

27/08/2025 16:35:54 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.7 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

27/08/2025 16:36:01 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.8 A não participação efetiva da Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício.

27/08/2025 16:36:05 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.9 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

27/08/2025 16:36:10 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.9.1 Âmbito Local: Sede e limites geográficos do Município de Inácio Martins/PR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

27/08/2025 16:36:15 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.9.2 Âmbito Regional: Os municípios pertencentes as microrregiões nº 29, 31, 32 e 33 do Estado do Paraná, conforme critérios do IBGE, sendo elas:

27/08/2025 16:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO

I - 29 - Microrregião Geográfica de Guarapuava: Campina do Simão - Candió - Cantagalo - Espigão Alto do Iguaçu - Foz do Jordão - Goioxim - Guarapuava - Inácio Martins - Laranjeiras do Sul - Marquinho - Nova Laranjeiras - Pinhão - Porto Barreiro - Quedas do Iguaçu - Reserva do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu - Turvo - Virmond.

27/08/2025 16:36:24 MENSAGEM PREGOEIRO

II - 31 - Microrregião Geográfica de Prudentópolis: Fernandes Pinheiro - Guamiranga - Imbituva - Ipiranga - Ivaí - Prudentópolis - Teixeira Soares.

27/08/2025 16:36:28 MENSAGEM PREGOEIRO

III - 32 - Microrregião Geográfica Irati: Irati - Mallet - Rebouças - Rio Azul.

IV - 33 - Microrregião Geográfica União da Vitória: Bituruna - Cruz Machado - General Carneiro - Paula Freitas - Paulo Frontin - Porto Vitória - União da Vitória.

27/08/2025 16:36:44 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.10 Ao final dos lances, será solicitado pela Pregoeira a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual de até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta, para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

27/08/2025 16:36:56 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.11 Em casos de Desclassificação e Inabilitação das empresas provisoriamente classificadas em 1º lugar, o direito de preferência concedido a prioridade de contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente também será aplicado, sendo recalculado o valor, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

27/08/2025 16:37:10 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.12 Não será adjudicado o item às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP Local ou Regional, quando no uso do benefício da preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

27/08/2025 16:37:16 MENSAGEM PREGOEIRO

7.3.13 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

27/08/2025 16:38:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Por tanto, convoco a empresa ADAM a se manifestar pelo "chat"

27/08/2025 16:38:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso tenha interesse em assumir o lote

27/08/2025 16:38:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Com valor inferior a empresa provisoriamente classificada em 1º lugar

27/08/2025 16:38:56 MENSAGEM PREGOEIRO

De R\$ 120.000,00

27/08/2025 16:39:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo para manifestação encerrará

27/08/2025 16:41:27 MENSAGEM PREGOEIRO

As 16h47min

27/08/2025 16:42:09 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa pode se manifestar através do chat ou anexando proposta em documentos complementares

27/08/2025 16:44:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardarei passar o prazo previsto em Edital e daremos sequencia no certame...

27/08/2025 16:45:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ADAM LUIZ DE OLIVEIRA adicionou o arquivo 29b509fc2ee549cbb57b5140666213cd.pdf aos documentos complementares.

27/08/2025 16:45:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ADAM LUIZ DE OLIVEIRA removeu o arquivo 29b509fc2ee549cbb57b5140666213cd.pdf dos documentos complementares.

27/08/2025 16:46:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ADAM LUIZ DE OLIVEIRA adicionou o arquivo e54edf289e2b40758cd8aaf0c46b8ea3.pdf aos documentos complementares.

27/08/2025 16:48:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Prazo para manifestação encerrado.

27/08/2025 16:49:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa ADAM se manifestou através de "Documentos complementares", sendo assim, a mesma passará ao 1º lugar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

27/08/2025 16:49:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) Licitantes, conforme prevê o Edital/Termo de Referência deste Processo Licitatório, CONVOCO A(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA(S) MELHOR(ES) OFERTA(S), PARA QUE ANEXE(M) NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL: A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS E O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI E DOS ENCARGOS SOCIAIS - ES.

27/08/2025 16:50:09 MENSAGEM PREGOEIRO

OS QUAIS DEVERÃO ESTAR COM OS RESPECTIVOS VALORES ADEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA VENCEDORA.

27/08/2025 16:50:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Admitida a utilização dos preços unitários no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do Contrato.

27/08/2025 16:50:23 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO TAMBÉM, A(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA(S) MELHOR(ES) OFERTA(S), PARA QUE ANEXE(M) NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL, TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO ITEM N° 010, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS.

27/08/2025 16:50:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos solicitados dentro do prazo máximo estipulado em Edital (DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS) poderá ensejar em Desclassificação e/ou Inabilitação e/ou a abertura de Processo Administrativo para penalização da empresa e convocação do próximo colocado.

27/08/2025 16:50:37 MENSAGEM PREGOEIRO

É facultado a Pregoeira/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

27/08/2025 16:51:01 MENSAGEM PREGOEIRO

LEMBRAMOS QUE, AO FINDAR O PRAZO ORA ESTABELECIDO (DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS), O SISTEMA ELETRÔNICO AUTOMATICAMENTE IRÁ BLOQUEAR O ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS. POR ISSO ATENDEM-SE PARA NÃO PERDER O PRAZO ORA ESTABELECIDO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.

27/08/2025 16:51:07 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, A DECLARAÇÃO UNIFICADA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ASSINADOS, DEVERÃO ESTAR COM ASSINATURA DIGITAL (para as empresas que possuírem).

27/08/2025 16:51:58 MENSAGEM PREGOEIRO

SR. LICITANTE, LEMBRE-SE: QUE A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA DEVERÁ CONSTAR O VALOR MANIFESTADO NO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS

27/08/2025 16:52:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardarei o envio dos documentos ora solicitados para dar início na fase de Julgamento da Proposta de Preço e verificarei se o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na legislação vigente e, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, TCE/PR, CEIS, CNEP e TCU.

27/08/2025 16:52:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12, da Lei Federal n° 8.429/1992.

27/08/2025 16:52:16 MENSAGEM PREGOEIRO

SERÁ VERIFICADO SE OS LICITANTES NÃO APRESENTAM RESTRIÇÃO/SUSPENSÃO/PROIBIÇÃO AO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA, CASO HOUVER ALGUMA RESTRIÇÃO DIRETA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.

27/08/2025 16:52:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso conste nas Consultas a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte da licitante e de seu(s) sócio(s) majoritário(s), realizará o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no Art. 5º, Inc. IV, al. "e" e no Art. 14 da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013.

27/08/2025 16:52:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa cujo vínculo indireto, com esteio no §1º, do Art. 14 c/c Art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Pregoeira, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração: Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração.

27/08/2025 16:52:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE NO CERTAME.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

27/08/2025 16:52:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do próximo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

27/08/2025 16:52:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informarei no chat, data e horário de reabertura da sessão pública de licitação, para dar-mos sequência no certame.

27/08/2025 16:52:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Tenham uma excelente Tarde!

27/08/2025 16:54:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ADAM LUIZ DE OLIVEIRA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/08/2025 11:00

28/08/2025 10:05:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ADAM LUIZ DE OLIVEIRA adicionou o arquivo 3c34ecc5d31846dcaa1514fd2034215d.rar aos documentos complementares.

29/08/2025 13:28:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde Senhores(as) Licitantes!

29/08/2025 13:28:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que segunda-feira, dia 01/09/2025, as 11h30min, irei reabrir a sessão pública de licitação para darmos sequência no certame.

29/08/2025 13:29:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Na ocasião irei realizar a(s) Declassificação(ões) e Inabilitação(ões), caso houver.

29/08/2025 13:29:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Irei informar sobre a(s) Declassificação(ões) e Inabilitação(ões), caso houver e sobre a(s) Habilitação(ões), caso houver.

29/08/2025 13:29:57 MENSAGEM PREGOEIRO

E abrirei o prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos (se for o caso).

29/08/2025 13:34:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Cuja presença online será facultada a todos os licitantes e a reabertura da sessão pública de licitação ocorrerá de forma independente da presença ou não dos interessados.

29/08/2025 13:35:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardo por todos. Até segunda!

01/09/2025 11:31:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom Dia Senhores(as) Licitantes!

01/09/2025 11:31:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme convocação realizada, repassarei agora as informações do certame.

01/09/2025 11:32:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Superadas as fases de Julgamento das Condições de Participação, da Proposta de Preços e da Habilitação e

01/09/2025 11:32:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise minuciosa dos documentos ora anexados no sistema eletrônico, a Pregoeira / Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio e Departamento(s) Técnico(s), julgam:

01/09/2025 11:32:37 MENSAGEM PREGOEIRO

LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

01/09/2025 11:32:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Não houve licitantes Desclassificadas no certame.

01/09/2025 11:32:47 MENSAGEM PREGOEIRO

LICITANTES INABILITADAS:

01/09/2025 11:32:56 MENSAGEM PREGOEIRO

VITAL COMPANY LTDA. INABILITADA NO CERTAME pelos motivos que seguem:

01/09/2025 11:33:15 MENSAGEM PREGOEIRO

As Certidões de Acervo Técnico - CAT da responsável técnica pela proponente não atende no quesito reforma (substituição do telhado), apenas pintura, não atendendo por completo o item nº 10.4.2, do Termo de Referência do Edital e Envio de Comprovação de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica (Licitante) junto ao CREA vencido (10/06/2025), não atendendo por completo o item nº 10.4.3, do Termo de Referência do Edital, conforme Parecer Técnico da Engenharia Municipal.

01/09/2025 11:34:04 MENSAGEM PREGOEIRO

LICITANTE(S) HABILITADA(S):

01/09/2025 11:34:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a Licitante ADAM LUIZ DE OLIVEIRA FOI HABILITADA NO CERTAME conforme o Edital e as legislações vigentes.

01/09/2025 11:35:20 MENSAGEM PREGOEIRO

E conforme o item nº 7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DAS COTAS EXCLUSIVAS - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E Nº 147/2014, do Edital.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

01/09/2025 11:35:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme previsto no Edital do certame, a partir de agora está aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos.

01/09/2025 11:53:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. Licitantes, Conforme previsto em Edital, item nº 11, é concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões (caso queiram), em igual número de dias, (03 (três) dias úteis), que começarão a correr com o término do prazo recorrente.

01/09/2025 11:53:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Os recursos deverão ser anexados no sistema eletrônico da BLL em campo próprio, dentro do prazo estipulado em Edital.

01/09/2025 11:53:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Transcorrido o prazo de apresentação das razões do recurso (de no máximo 03 (três) dias úteis) e do prazo para apresentação das contrarrazões (de no máximo 03 (três) dias úteis), os autos deste certame serão analisados e avaliados pelos Departamentos que detêm conhecimento técnico (quando for o caso), pelo Departamento Jurídico e pela Pregoeira/Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio.

01/09/2025 11:53:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Reconsiderando ou não a sua decisão, a Pregoeira/Agente de Contratação encaminhará o(s) Recurso(s), a(s) eventual(is) contrarrazão(ões), Parecer Técnico (quando houver), Parecer Jurídico e sua decisão fundamentada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que Ratificará de forma fundamentada.

01/09/2025 11:53:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Um Bom Dia a todos!

**LOTE 1 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Global	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: PINTURA INTERNA E EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO DA SEDE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 124.900,00	Valor Total: 124.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADAM LUIZ DE OLIVEIRA	538	42.381.803/0001-83	175.000,00	124.900,00		Sim
2 CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE NACIONAL SERVIÇOS LTDA	102	51.482.170/0001-90	175.000,00	120.000,00	-3,92	Sim
	371	48.451.176/0001-96	123.000,00	123.000,00	2,50	Sim
4 J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA	389	32.483.322/0001-25	165.000,00	125.000,00	1,63	Sim
5 TRENCE CONSTRUTORA DE OBRAS	115	32.663.785/0001-79	175.992,16	147.500,00	18,00	Sim
6 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA	086	51.948.617/0001-74	175.992,17	148.500,00	0,68	Sim
7 PFCAETANO ENGENHARIA LTDA	911	17.209.924/0001-03	162.483,15	156.900,00	5,66	Sim
8 BTS CONSTRUÇÕES LTDA	641	59.331.000/0001-17	174.000,00	157.000,00	0,06	Sim
9 EVERTON RIBEIRO DA SILVA PINTURAS	768	48.828.524/0001-00	175.992,17	158.000,00	0,64	Sim
10 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	585	58.733.521/0001-38	174.449,49	169.999,49	7,59	Sim
11 J J M A REPRESENTACOES LTDA	019	55.973.634/0001-12	170.000,00	170.000,00	0,00	Sim
12 HAMMER CONSTRUÇÕES E	961	10.569.078/0001-85	175.992,00	172.990,00	1,76	Não
13 EVERTON LUIZ FRIZZO	267	20.196.165/0001-98	175.992,17	175.992,17	1,74	Sim
14 TCS REVESTIMENTOS LTDA	552	13.222.513/0001-99	175.992,17	175.992,17	0,00	Sim
15 BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	490	31.594.968/0001-17	175.992,17	175.992,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VITAL COMPANY LTDA	155 32.502.849/0001-50	175.991,00	108.979,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2025 11:44:39	PUBLICADO				
07/08/2025 11:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/08/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/08/2025 09:08:26	DISPUTA				
25/08/2025 09:08:26	LANCE	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE		175.992,00	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	VITAL COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 155)		175.991,00	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	J J M A REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 019)		170.000,00	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 538)		175.000,00	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	NACIONAL SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 371)		123.000,00	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 490)		175.992,17	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 115)		175.992,16	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)		165.000,00	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	BTS CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 641)		174.000,00	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) (PARTICIPANTE 102)		175.000,00	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	EVERTON RIBEIRO DA SILVA PINTURAS (PARTICIPANTE 768)		175.992,17	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 086)		175.992,17	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	PFCAETANO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 911)		162.483,15	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	TCS REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 552)		175.992,17	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	EVERTON LUIZ FRIZZO (PARTICIPANTE 267)		175.992,17	
25/08/2025 09:08:26	LANCE	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 585)		174.449,49	
25/08/2025 09:10:07	LANCE	TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 115)		160.000,00	
25/08/2025 09:10:24	LANCE	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) (PARTICIPANTE 102)		122.900,00	
25/08/2025 09:11:03	LANCE	PFCAETANO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 911)		159.900,00	
25/08/2025 09:12:23	LANCE	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE		173.990,00	
25/08/2025 09:12:41	LANCE	VITAL COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 155)		133.961,00	
25/08/2025 09:13:02	LANCE	VITAL COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 155)		110.732,90	
25/08/2025 09:13:36	LANCE	J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)		136.000,00	
25/08/2025 09:14:01	LANCE	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) (PARTICIPANTE 102)		120.000,00	
25/08/2025 09:15:02	LANCE	EVERTON RIBEIRO DA SILVA PINTURAS (PARTICIPANTE 768)		158.000,00	
25/08/2025 09:15:20	LANCE	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 538)		130.000,00	
25/08/2025 09:15:28	LANCE	PFCAETANO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 911)		157.636,49	
25/08/2025 09:16:17	LANCE	BTS CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 641)		157.000,00	
25/08/2025 09:18:16	LANCE	J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)		126.900,00	
25/08/2025 09:18:26	LANCE	PFCAETANO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 911)		156.900,00	
25/08/2025 09:18:34	LANCE	TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 115)		149.593,34	
25/08/2025 09:19:59	LANCE	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 086)		173.000,00	
25/08/2025 09:21:03	LANCE	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE		172.990,00	
25/08/2025 09:21:21	LANCE	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 086)		148.500,00	
25/08/2025 09:21:40	LANCE	TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 115)		147.500,00	
25/08/2025 09:23:06	LANCE	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 585)		169.999,49	

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

25/08/2025 09:23:26 **TEMPO RANDÔMICO**

25/08/2025 09:23:45	LANCE	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 538)	126.000,00
25/08/2025 09:24:49	LANCE	J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)	125.900,00
25/08/2025 09:25:14	LANCE	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 538)	125.800,00
25/08/2025 09:25:29	LANCE	J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)	125.700,00
25/08/2025 09:25:38	LANCE	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 538)	125.600,00
25/08/2025 09:25:47	LANCE	J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)	125.000,00
25/08/2025 09:25:57	LANCE	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 538)	124.900,00

25/08/2025 09:26:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 552, PARTICIPANTE 490, PARTICIPANTE 267 que apresentaram o valor de 175,992.17.

25/08/2025 09:26:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 155, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 371

25/08/2025 09:26:26 **FECHADO 1**

25/08/2025 09:29:15	LANCE	VITAL COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 155)	108.979,00
---------------------	--------------	---------------------------------------	------------

25/08/2025 09:31:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 267, PARTICIPANTE 552, PARTICIPANTE 490 que apresentaram o valor de 175,992.17.

25/08/2025 09:31:27 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VITAL COMPANY LTDA

25/08/2025 09:31:27 **HABILITAÇÃO**

25/08/2025 13:30:49 **MENSAGEM VITAL COMPANY LTDA (PARTICIPANTE 155)**

Bom dia Caro (a) Pregoeiro (a). Gostariamos de Solicitar prorrogação do prazo tendo em vista que estamos participando de outros processos também. Obrigado

26/08/2025 14:43:18 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 155: Boa Tarde Sr. Licitante! Solicitação deferida, seu prazo encerrou as 16h40min do dia 25/08/2025.

26/08/2025 14:51:54 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 155: Sr. Licitante, favor enviar o detalhamento dos Encargos Sociais - ES, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme item nº 9.11.1 do Edital.

26/08/2025 15:46:58 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 155: Sr. Licitante, favor enviar a DRE do ano de 2023.

26/08/2025 16:21:52 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 155: Sr. Licitante, irei conceder o prazo de 03 (três) horas para envio do documento solicitado.

27/08/2025 16:33:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME)

27/08/2025 16:33:03 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

VITAL COMPANY LTDA inabilitado. Motivo: Licitante INABILITADA NO CERTAME pelos motivos que seguem: As Certidões de Acervo Técnico - CAT da responsável técnica pela proponente não atendem no quesito reforma (substituição do telhado), apenas pintura, não atendendo por completo o item nº 10.4.2, do Termo de Referência do Edital e Envio de Comprovação de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica (Licitante) junto ao CREA vencido (10/06/2025), não atendendo por completo o item nº 10.4.3, do Termo de Referência do Edital, conforme Parecer Técnico da Engenharia Municipal.

27/08/2025 16:49:26 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Por critério de regionalidade, o participante ADAM LUIZ DE OLIVEIRA foi manualmente declarado vencedor deste lote.

01/09/2025 11:35:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

01/09/2025 11:46:45 **RECURSO MANIFESTADO VITAL COMPANY LTDA**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso, cujos fundamentos serão devidamente apresentados em momento oportuno.

01/09/2025 11:50:38 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR



PREGOEIRO: ELOYSE GONÇALVES



MEMBRO DE APOIO TATIANE OTTO



MEMBRO DE APOIO ELISÂNGELA APARECIDA CARIGNANO DE LIMA



MEMBRO DE APOIO EULALIA CARDOSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 007/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELOYSE GONÇALVES
Data de Publicação: 07/08/2025 11:44:40

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: Global** **Val. Ref.: 175.992,17**
Descrição: PINTURA INTERNA E EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO DA SEDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
J J M A REPRESENTACOES LTDA	Engenharia	170.000,00
ADAM LUIZ DE OLIVEIRA	Engenharia	175.000,00
BTS CONSTRUÇÕES LTDA	Engenharia	174.000,00
NACIONAL SERVIÇOS LTDA	Engenharia	123.000,00
BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	Engenharia	175.992,17
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Engenharia	175.992,16
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA	Engenharia	165.000,00
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME)	Engenharia	175.000,00
VITAL COMPANY LTDA	Engenharia	175.991,00
EVERTON RIBEIRO DA SILVA PINTURAS	Engenharia	175.992,17
L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA	Engenharia	175.992,17
PFCaETANO ENGENHARIA LTDA	Engenharia	162.483,15
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Engenharia	175.992,00
A BARTOLI DE SOUZA LTDA	Engenharia	174.449,49
CS REVESTIMENTOS LTDA	Engenharia	175.992,17
EVERTON LUIZ FRIZZO	Engenharia	175.992,17

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**VITAL
COMPANY
LTDA**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.502.849/0001-50** DUNS@: **919901050**
 Razão Social: **VITAL COMPANY LTDA**
 Nome Fantasia: **VITAL COMPANY**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/03/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/04/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2025 (*)**


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2025 14:44:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VITAL COMPANY LTDA**
 CNPJ: **32.502.849/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32502849000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

CPF: **052.815.959-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF 052.815.959-38, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h45min12 do dia 26/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3UM2.T6YG.LB2R.9AZM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 05281595938

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **052.815.959-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:28 do dia 26/08/2025 , com validade até o dia 25/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XJRDZ7ArpjhvCuCe7Yfh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2025 às 14:45) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº **052.815.959-38**.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68AD.F2C7.8DC5.F343 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



VITAL COMPANY - CNPJ: 32.502.849/0001-50
RUA MARECHAL RONDON nº 325 VILA TOYOKI, WENCESLAU BRAZ, PR
TEL: 43 98706635 / ROBERTO_ALVSSG@HOTMAIL.COM

190

Pregão Eletrônico Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

DADOS DA PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA		
Razão social: VITAL COMPANY LTDA		
CNPJ: 32.502.849/0001-50	Inscrição Estadual: 90918821-05	Inscrição Municipal: 32589/20
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 325, Wenceslau Braz, Paraná,		
E-mail: roberto_alvessg@hotmail.com	Telefone: 43 98706655	
Dados Bancários: Conta corrente: 26273-0	Agência: 0703x	Banco: Banco do Brasil

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO		
NOME: Roberto Alves de Oliveira		
RG: 92606198	CPF: 052.815.959-38	Cargo: administrador

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa Proposta de Preços Readequada relativa à realização dos serviços cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pintura interna e externa e substituição do telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.

lote G5					
Item	Descrição	Apres	Qtd	R\$	Valor total
01	PINTURA INTERNA E EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DO TELhado DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	GB	1	R\$ 108.979,00	R\$ 108.979,00
TOTAL					R\$ 108.979,00

O valor final para fornecimento do objeto acima descrito é de R\$108.979,00 (cento e oito mil novecentos e setenta e nove reais).

Prazo de Execução e Vigência: 06 (seis) meses.

A Empresa VITAL COMPANY LTDA acima qualificada através de seu representante também já qualificado, declara, sob as penalidades da lei, que:

Que na Proposta de Preços apresentada, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra,



VITAL COMPANY - CNPJ: 32.502.849/0001-50
RUA MARECHAL RONDON nº 325 VILA TOYOKI, WENCESLAU BRAZ, PR
TEL: 43 98706635 / ROBERTO_ALVSSG@HOTMAIL.COM

frete, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, são de nossa inteira responsabilidade, sendo estes custos já englobados nesta proposta final firmada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não cabendo a mim licitante, pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nesta data;

Que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas no Edital, e ainda, o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Wenceslau Braz - PR, 25 de agosto de 2025



ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 052.815.959-38
Representante legal da Vital Company - CNPJ: 32.502.849/0001-50

VITAL COMPANY LTDA

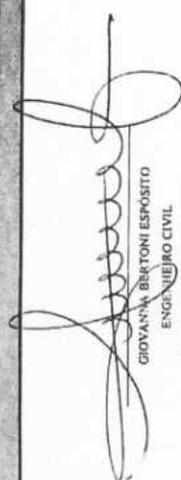


Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	COMPOSIÇÃO	12	SERVIÇOS PREZEM-ÁREAS PARA OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESTVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 2,00 X 1,50 M	UND	1,00	1.266,84	24,20%	1.573,42	1.573,42
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	390,23	4,07	24,20%	5,80	2.263,33
1.2.1	SINAPI	104805	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M	198,14	6,04	24,20%	7,50	1.426,05
1.3	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA, TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF. 07/2019	M2	390,23	115,00	24,20%	142,83	55.736,55
1.3.1	SINAPI	13	CUMEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	35,41	63,56	24,20%	78,94	2.795,37
1.3.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	121,80	30,97	24,20%	38,46	4.799,81
1.3.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	76,75	52,08	24,20%	64,68	4.964,19
1.3.4	SINAPI	89578	TUBO PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS	M	24,00	36,61	24,20%	45,47	1.273,16
1.3.5	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	4,00	30,45	24,20%	37,82	302,56
1.4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	304,95	13,94	24,20%	17,31	12.202,68
1.4.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	304,95	4,60	24,20%	5,71	4.023,26
1.4.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	304,95	8,40	24,20%	10,43	7.352,63
1.5	SINAPI	88485	PINTURA EXTERNA	M2	412,71	4,60	24,20%	5,71	2.356,57
1.5.1	SINAPI	88424	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	412,71	15,41	24,20%	19,16	7.907,52
1.5.2	SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAINOS COM PRESENÇA DE VAZOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M2	412,71	15,41	24,20%	19,16	7.907,52
TOTAL GERAL									108.479,83

INACIO MAR
LOCAL
SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023
DATA

VITAL COMPANY
LTDA-3250849000150
Atualizado de forma digital por
VITAL COMPANY
Data: 2023.08.25 14:20:12 -03'00'

VITAL COMPANY LTDA
CNPJ: 32.502.849/0001-50
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
R. G. N.º 9.246.619-8 SESP/PR
CPF N.º 052.815.956-18
TITULAR ADMINISTRADOR


GIOVANNA BERTONI ESPOSITO
ENGENHEIRO CIVIL
R. G. N.º 12.027.773-3 SESP/PR
CPF N.º 095.115.739-69
CREA/PR N.º 186111/D

Item		Descrição	Valor (R\$)	30 DIAS	% PERÍODO	60 DIAS	% PERÍODO	90 DIAS	% PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/BDI
1		Descrição	Preço Total(R\$)							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.573,42	R\$ 1.573,42	100,00%					R\$ 1.573,42
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 3.689,38	R\$ 3.689,38	100,00%					R\$ 3.689,38
3		COBERTURA	R\$ 69.871,54	R\$ 69.871,54	100,00%					R\$ 69.871,54
4		PINTURA INTERNA	R\$ 23.580,57			R\$ 23.580,57	100,00%			R\$ 23.580,57
5		PINTURA EXTERNA	R\$ 10.264,09					R\$ 10.264,09	100,00%	R\$ 10.264,09
VALOR DA PARCELA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			R\$ 108.979,00	R\$ 75.134,34		R\$ 23.580,57		R\$ 10.264,09		
PORCENTAGEM DA PARCELA					68,94%				9,42%	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 75.134,34	68,94%	R\$ 98.714,91	90,58%	R\$ 108.979,00	100,00%	R\$ 108.979,00

VITAL COMPANY LTDA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

INÁCI MARTINS

Local

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

Data

VITAL COMPANY
 LTDA:32502849000150
Assinado em forma digital por VITAL COMPANY LTDA:32502849000150
 Data: 2025.08.25 14:23:43 -0300

VITAL COMPANY LTDA

CNPJ: 32.502.849/0001-50

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

R.G. N° 9.260.619-8 SESP/PR

C.P.F. N° 052.815.959-18

TITULAR ADMINISTRADOR



GIOVANNA BERTONI ESPOSITO

ENGENHEIRO CIVIL

R.G. N° 12.627.773-3

C.P.F. N°095.115.739-69

CREA/PR N° 186111/D



VITAL COMPANY

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI I

BDI - ACÓRÃO Nº 2622/2013 - TCU - PAVIMENTAÇÃO

Empresa: VITAL COMPANY LTDA

CNPJ: C.N.P.J. nº 32.502.849/0001-50

OBRA: TROCA DE TELHADO, PINTURA INTERNA E EXTERNA

MUNICIPIO: INÁCIO MARTINS

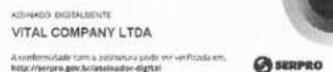
BDI I

IMPOSTOS	ISS	3,50%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	7,15%

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	3,45%	3,45%
RISCOS	1,27%	0,85%	0,48%
SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,48%	0,85%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	0,85%	0,85%
LUCRO	7,40%	5,11%	5,11%
BDI (SEM DESONERAÇÃO.)	24,20%	23,54%	19,62%
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100			
BDI (OBRA)	24,20%		

WENCESLAU BRAZ/PR, 25 DE AGOSTO DE 2025

VITAL COMPANY LTDA
 CNPJ: 32.502.849/0001-50
 ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
 R.G. Nº 9.260.619-8 SESP/PR
 C.P.F. Nº 052.815.959-18
 TITULAR ADMINISTRADOR



Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANNA BERTONI ESPOSITO LEMES
 Data: 25/08/2025 11:27:59-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIOVANNA BERTONI ESPOSITO
 ENGENHEIRO CIVIL
 R.G. Nº 12.627.773-3 SESP/PR
 C.P.F. Nº 095.115.739-69
 CREA/PR Nº 186111/D



VITAL COMPANY LTDA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MAO DE OBRA HORISTA (COM DESONERACAO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20
A2	SESI	0
A3	SENAI	0
A4	INCRA	0
A5	SEBRAE	0
A6	Salário-Educação	0
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0
A8	FGTS	8
A9	SECONCI	0
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	28
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	16,67
B2	Feriados	0,82
B3	Auxílio-Enfermidade	1,66
B4	13º Salário	8,33
B5	Licença Paternidade	0,21
B6	Faltas Justificadas	0,82
B7	Dias de Chuva	0,82
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,25
B9	Férias Gozadas	3,03
B10	Salário Maternidade	0,21
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	32,82
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,34
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14
C3	Férias Indenizadas	8,33
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,2
C5	Indenização Adicional	0
C	Total dos Encargos Sociais	14,01
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,32
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,86
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,18
TOTAL (A+B+C+D)		83,01





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.502.849/0001-50 DUNS@: 919901050
Razão Social: VITAL COMPANY LTDA
Nome Fantasia: VITAL COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 110.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/01/2019
CNAE Primário: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CNAE Secundário 1: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 3314-7/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
CNAE Secundário 3: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 4: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 5: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 6: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 7: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 8: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 9: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 10: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 12: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 13: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 14: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 15: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 16: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 17: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 18: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 19: 9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Dados para Contato

CEP: 84.950-000
Endereço: 10A RUA MARECHAL RONDON, 325 - VILA TOYOKI
Município / UF: Wenceslau Braz / Paraná
Telefone: (43) 98706655
E-mail: ROBERTO_ALVESSG@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 052.815.959-38
Nome: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 074.178.959-05
Nome: MURILO HENRIQUE KVIATKOSKI
E-mail: kviatkoskimurilo@gmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 052.815.959-38 Participação Societária: 100,00%
Nome: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Número do Documento: 9.260.619-8 Órgão Expedidor: sesp
Data de Expedição: 20/04/2001 Data de Nascimento: 15/12/1982
Filiação Materna: ISABEL ALVES DE OLIVEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 84.950-000
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 325 - CASA - VILA TOYOKI
Município / UF: Wenceslau Braz / Paraná
Telefone:
E-mail: cristiano@globomail.com

Linhas Fornecimento**Serviços**

1090 - Pintura Industrial

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

20273 - Pintura Produto Metálico

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITAL COMPANY LTDA			Protocolo: PRC2502515465		
NIRE : 41210380971					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210380971	CNPJ 32.502.849/0001-50	Data de Ato Constitutivo 21/01/2019	Início de Atividade 21/01/2019		
Endereço Completo 10a Rua MARECHAL RONDON, Nº 325, VILA TOYOKI - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000					
Objeto Social MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DOMESTICOS SERVICOS DE ENGENHARIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE ALVENARIA PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 052.815.959-38	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 052.815.959-38	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 18/03/2022	Número 20221722467	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2025, às 14:39:49 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3MKT9RC**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.502.849/0001-50 DUNS®: 919901050
Razão Social: VITAL COMPANY LTDA
Nome Fantasia: VITAL COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/11/2025
Código de Controle: 2E880F79D8393BA8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2025
Código de Controle: 2025080903075314617489

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/09/2025
Código de Controle: 191969592025

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.502.849/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2019
NOME EMPRESARIAL VITAL COMPANY LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITAL COMPANY		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 10 R MARECHAL RONDON	NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TOYOKI	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO_ALVESSG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9870-6655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 09:21:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/06/2025 16h01min

Número	Validade
1841	23/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VITAL COMPANY LTDA CNPJ: 32502849000150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW8MYAD0E2N4ADN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 26 de Junho de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

203

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037492087-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.502.849/0001-50**
Nome: **VITAL COMPANY LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Fone celular – 43 99811 8401

Email – cartoriodistribuidorwb@hotmail.com

Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

Nome : VITAL COMPANY LTDA

CNPJ : 32.502.849/0001-50

Endereço : 10 R MARECHAL RONDON-Nº325-WENCESLAU BRAZ

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.

Nada mais. Dou fé..

Wenceslau Braz, De 13 Agosto de 2025– 08hrs e 46m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 32.589/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à

NOME / RAZÃO SOCIAL

104707 VITAL COMPANY LTDA

CNPJ: 32.502.849/0001-50

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: MARECHAL CANDIDO RONDON

Número: 325

Complemento:

CEP: 84950-000

Bairro: VILA TOYOKI

Cidade: Wenceslau Braz

UF: PR

Exerce Atividade no Local: NAO

ATIVIDADE

Atividade: 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Atividade: 9700500 - Serviços domésticos

Atividade: 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade: 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividade: 7112000 - Serviços de engenharia

Atividade: 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atividade: 3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

Atividade: 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Atividade: 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade: 8130300 - Atividades paisagísticas

Atividade: 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade: 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

EMPRESA DECLARA QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE EM LOCAL FIXO
CERTIDÃO CREA-PR N° 96911/2025 VALIDADE : 17/02/2026

VÁLIDO ATÉ 20/03/2026

Wenceslau Braz (PR) , 22 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Vidal

Prefeito Municipal

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 32.589/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à

NOME / RAZÃO SOCIAL

104707 VITAL COMPANY LTDA
CNPJ: 32.502.849/0001-50

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: MARECHAL CANDIDO RONDON Número: 325
Complemento: CEP: 84950-000
Bairro: VILA TOYOKI
Cidade: Wenceslau Braz UF: PR
Exerce Atividade no Local: NAO

ATIVIDADE

Atividade: 4399103 - Obras de alvenaria
Atividade: 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
Atividade: 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
Atividade: 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
Atividade: 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Atividade: 3314703 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
Atividade: 4330499 - Outras obras de acabamento da construção

**EMPRESA DECLARA QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE EM LOCAL FIXO
CERTIDÃO CREA-PR N° 96911/2025 VALIDADE : 17/02/2026**

VÁLIDO ATÉ 20/03/2026

MUNICIPIO DE
WENCESLAU
BRAZ:7692080000
0192

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE WENCESLAU
BRAZ:76920800000192
Data: 2025.08.22 11:01:55 -03'00'

Wenceslau Braz (PR), 22 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Vidal
Prefeito Municipal

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Usuário Emissor : MARCIO APARECIDO AMORIM



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12513582216 em 25/08/2025, protocolo 254201237. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITAL COMPANY LTDA
Número de Registro:	41210380971
CNPJ:	32502849000150
Município:	Wenceslau Braz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02694828906	MARCOS JOSE MARIA	PR057355/O-0
05281595938	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/08/2025 12:13 SOB N°
20254201237.
PROTOCOLO: 254201237 DE 25/08/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12513582216. NIRE: 41210380971.
VITAL COMPANY LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/08/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.797.218,82D
ATIVO CIRCULANTE	2.797.218,82D
DISPONIBILIDADES	2.797.218,82D
CAIXA	1.934.425,20D
Caixa Geral	1.934.425,20D
CONTAS A RECEBER	919.661,64D
Clientes Nacionais	919.661,64D
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	37.217,92C
Adiantamento de Salário Emergencial	310,20D
Adiantamento de 13º Salário	37.528,12C
IMPOSTOS A RECUPERAR	19.650,10C
INSS Pago a Maior	19.650,10C
PASSIVO	2.797.218,82C
PASSIVO CIRCULANTE	1.323.024,11C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	207.839,20C
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO	207.754,11C
SIMPLES a Recolher	207.754,11C
IMPOSTOS RETIDOS	85,09C
Imp. Renda Ret. Fonte - Fol. Pagto	85,09C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	724.690,67C
SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES	458.358,40C
Salários a Pagar	316.328,95C
Provisão de Férias	164.625,61C
Provisão 13º Salário	30.218,61D
Quitações Finais	7.622,45C
ENCARGOS SOCIAIS	266.332,27C
INSS a Recolher	123.627,83C
FGTS a Recolher	98.597,62C
Encargos s/ Provisão de Férias	33.149,20C
Encargos s/ Provisão de 13º Salário	10.957,62C
OUTRAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES	390.494,24C
DIVIDENDOS A PAGAR	222.367,82C
Dividendos a Pagar	222.367,82C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	168.126,42C
Outras Contas a Pagar	168.126,42C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.659,56C
IMP DE RENDA E CONTRIB SOCIAL DIFERIDOS	3.810,71C
IR E CS DIFERIDOS SOBRE ATIVOS	3.810,71C
CS Diferida s/ Valor Justos Terras	174,71C
IR Diferido s/ Depreciação Acelerada	3.636,00C
OUTRAS EXIGIBILIDADES E PROVISÕES	5.848,85C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.848,85C
Empréstimos a Pagar	5.848,85C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.535,15C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	110.000,00C
Roberto Alves de Oliveira	110.000,00C
RESERVA DE LUCROS	713.917,74C
RESERVA LEGAL	46.814,28C
Reserva Legal	46.814,28C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	667.103,46C
Reserva Especial p/ Dividendos Obrigatórios não Distribuídos	667.103,46C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	640.617,41C
LUCRO DO EXERCÍCIO	640.617,41C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Lucro do Exercício	640.617,41C

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
SOCIO-TITULAR
CPF: 052.815.959-38

MARCOS JOSE MARIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/057355/O-0
CPF: 026.948.289-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

210

RECEITA BRUTA

Serviços Administrativos	1.348.237,78	<u>1.348.237,78</u>
--------------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES

Serviços Administrativos	(140.649,44)	
Serviços Administrativos	(3.883,14)	<u>(144.532,58)</u>

RECEITA LÍQUIDA1.203.705,20**CMV**

Serviços Administrativos	(4.548,89)	
Exaustão - Projetos Próprios	(40.424,48)	
Exaustão - Madeira em Pé - Diferencial	(3.202,19)	
C P V	1.309,32	<u>(46.866,24)</u>

LUCRO BRUTO1.156.838,96**DESPESAS OPERACIONAIS**(555.646,91)**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Horas Normais	(382.819,74)	
Descanso Semanal Remunerado	(353,40)	
Férias	(55.673,98)	
Insalubridade	(38.691,39)	
INSS	(3.245,40)	
FGTS	(41.722,51)	
13º Salário	(33.140,49)	<u>(555.646,91)</u>

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Estaduais	3.257,40	
Municipais	(1.140,13)	
Contribuições e Conselhos de Classes	37.308,09	<u>39.425,36</u>

RESULTADO OPERACIONAL640.617,41**RESULTADO ANTES DO IR E CSLL**640.617,41**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**640.617,41

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
SOCIO-TITULAR
CPF: 052.815.959-38

MARCOS JOSE MARIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/057355/O-0
CPF: 026.948.289-06



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Calculadora Financeira

Dados do Fornecedor:

Razão Social: VITAL COMPANY LTDA

CNPJ: 32.502.849/0001-50

Liquidez Geral
2,11Liquidez Corrente
2,11Solvência Geral
2,11Patrimônio Líquido
R\$ 1.464.535,15Capital Social
R\$ 110.000,00

Dados Contábeis:

Ativo Circulante: R\$ 2.797.218,82

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 2.797.218,82

Passivo Circulante: R\$ 1.323.024,11

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Observações:

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Emitido em: 26/08/2025 16:02

CPF: 069.XXX.XXX-27 Nome: ELOYSE GONCALVES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12403668568 em 14/03/2024, protocolo 241831741. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITAL COMPANY LTDA
Número de Registro:	41210380971
CNPJ:	32502849000150
Município:	Wenceslau Braz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02694828906	MARCOS JOSE MARIA	PR057355/O-0
05281595938	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/03/2024 15:16 SOB N°
20241831741.
PROTOCOLO: 241831741 DE 13/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403668568. NIRE: 41210380971.
VITAL COMPANY LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.617.514,01D
DISPONIBILIDADES	1.617.514,01D
CAIXA	1.617.514,01D
Caixa Geral	1.517.416,97D
CONTAS A RECEBER	118.146,04D
Clientes Nacionais	118.146,04D
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4.726,98C
Adiantamento de 13º Salário	4.726,98C
IMPOSTOS A RECUPERAR	13.322,02C
INSS Pago a Maior	13.322,02C
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.617.514,01C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	592.013,05C
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO	67.152,82C
SIMPLES a Recolher	67.104,67C
IMPOSTOS RETIDOS	48,15C
Imp. Renda Ret. Fonte - Fol. Pagto	48,15C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	329.491,84C
SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES	128.123,92C
Salários a Pagar	28.592,65C
Provisão de Férias	116.779,96C
Provisão 13º Salário	15.418,30D
Quitações Finais	1.830,39D
ENCARGOS SOCIAIS	201.367,92C
INSS a Recolher	101.080,25C
FGTS a Recolher	62.986,25C
Encargos s/ Provisão de Férias	26.751,01C
Encargos s/ Provisão de 13º Salário	10.550,41C
OUTRAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES	195.368,39C
DIVIDENDOS A PAGAR	27.241,97C
Dividendos a Pagar	27.241,97C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	168.126,42C
Outras Contas a Pagar	168.126,42C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.457,37C
IMP DE RENDA E CONTRIB SOCIAL DIFERIDOS	3.810,71C
IR E CS DIFERIDOS SOBRE ATIVOS	3.810,71C
CS Diferida s/ Valor Justos Terras	174,71C
IR Diferido s/ Depreciação Acelerada	3.636,00C
OUTRAS EXIGIBILIDADES E PROVISÕES	2.646,66C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.646,66C
Empréstimos a Pagar	2.646,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.019.043,59C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	110.000,00C
Roberto Alves de Oliveira	110.000,00C
RESERVA DE LUCROS	87.461,07C
RESERVA LEGAL	5.735,15C
Reserva Legal	5.735,15C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	81.725,92C
Reserva Especial p/ Dividendos Obrigatórios não Distribuídos	81.725,92C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	821.582,52C
LUCRO DO EXERCÍCIO	821.582,52C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Lucro do Exercício	821.582,52C

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
SOCIO-TITULAR
CPF: 052.815.959-38

MARCOS JOSE MARIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/057355/O-0
CPF: 026.948.289-06

Empresa: VITAL COMPANY LTDA
C.N.P.J.: 32.502.849/0001-50

Folha: 0001
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA	<u>1.199.404,50</u>
DEDUÇÕES	<u>(152.673,38)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>1.046.731,12</u>
CMV	<u>(35.020,03)</u>
LUCRO BRUTO	<u>1.011.711,09</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(601.226,25)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(601.226,25)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>29.459,47</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>439.944,31</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	<u>(35.765,33)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	<u>404.178,98</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>404.178,98</u>



ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
SOCIO-TITULAR
CPF: 052.815.959-38

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS JOSE MARIA
Data: 06/06/2024 14:41:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS JOSE MARIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/057355/0-0
CPF: 026.948.289-06



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240004162

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GIOVANNA BERTONI ESPOSITO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIOVANNA BERTONI ESPOSITO**

Registro: **PR-186111/D**

RNP: **1719251843**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720242336845** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/04/2024** Baixada em: **17/05/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **VITAL COMPANY LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA** CNPJ: **77.774.495/0001-30**

Rua: **R PEDRO ALVES Nº: 431**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85010-080**

Contrato: **07/2023** celebrado em **12/12/2023**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R PEDRO ALVES Nº: 431**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARAPUAVA**

UF: **PR**

CEP: **85010-080**

Coordenadas Geográficas: **-21,760265 x -52,122209**

Data de início: **05/01/2024** Conclusão efetiva: **24/04/2024**

Finalidade:

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**

CNPJ: **77.774.495/0001-30**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de aplicação de outros materiais , 1647,87 M2**

Observações:

Pintura externa da Câmara Municipal de Guarapuava, conforme Contrato 07/2023 no valor total de R\$29.482,04

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004162/2024

27/05/2024 16:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 144788/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 144788/2024.

CAT nº 1720240004162 de 27/05/2024, página 1 de 4





Câmara Municipal de Guarapuava

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos que ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

CNPJ: : 77.774.495/0001-30

END: R PEDRO ALVES, 431 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85010-080

CONTRATADO

NOME: VITAL COMPANY LTDA

CNPJ: 32.502.849/0001-50

END: R. Marechal Rondon, nº 325, Bairro: Vila Toyoki, Wenceslau Braz-PR

ENGENHEIRO CIVIL: GIOVANNA BERTONI ESPÓSITO

CREA/PR: 186111/D

RNP: 1719251843

CPF: 095.115.739-69

ART ANOTADA: 1720242336845





Câmara Municipal de Guarapuava

CONTRATO

OBJETO: Empenho para serviço de Pintura externa da Câmara Municipal de Guarapuava conforme quadro de descrição de atividades abaixo.

LOCAL DA OBRA: R PEDRO ALVES, 431 CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85010-080

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2023 de 06/12/2023

PROCESSO Nº 11/2023

CONTRATO Nº: 07/2023

Data do Processo: PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/01/2024 a 24/04/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.482,04 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

ÁREA: 1.647,87 m²

DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES PRINCIPAIS

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Uni. Estimado	Valor Total
01	m ²	1.560,37	Pintura nas paredes externas com 03 (três) demãos com tinta acrílica super premium	R\$ 17,00	R\$ 26.526,29
02	m ²	37,50	Pintura de grades estruturas metálicas com lixamento e preparação com zarcão anti ferrugem. aplicação 03 (três) demãos	R\$ 37,66	R\$ 1.412,25



Câmara Municipal de Guarapuava

			na cor branco gelo esmalte sintético à base de solvente		
03	m ²	50,00	Reparo em textura acrílica	R\$ 30,87	R\$ 1.543,50

Cumprindo todos os serviços dentro dos prazos e qualidade esperados, até o presente momento, não há nada que a desabone.

Guarapuava, 07 de maio de 2024



JOÃO AUGUSTO KECHÉ
Chefe Serviços Administrativos
Matrícula 202-1

JOÃO AUGUSTO KECHÉ - CPF: 616-999-009-06

CHEFE SERVIÇOS ADMIN

(CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 144789/2024.

CAT nº 1720240004162 de 27/05/2024, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252024159448

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GIOVANNA BERTONI ESPOSITO**
Registro.....: PR S3 204661-2
C.P.F.....: 095.115.739-69
Data Nasc....: 28/03/1997
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR
LONDRINA - PR

•ART 9072269-4

Empresa.....: VITAL COMPANY LTDA.
Contratante...: CAMARA DE VEREADORES DE SAO MIGUEL DO OESTE
Proprietário..: CAMARA DE VEREADORES DE SAO MIGUEL DO OE
Endereço Obra: RUA PEDRO JULIAN 858
Bairro.....: AGOSTINI
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 07/12/2023 Baixada em.. 22/04/2024
Período (Previsto) - Início: 10/01/2024 Término.....: 11/03/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
IMPERMEABILIZACAO DE LAJE
Dimensão do Trabalho ..: 13,52 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.925,25 METRO(S) QUADRADO(S)
SERVICOS DE PINTURAS NA CAMARA DE VEREADORES DE SAO MIGUEL DO OESTE
CONTRATO 10 2023

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400049970, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024159448
23/04/2024, 09:50:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252024159448 emitida em 23/04/2024

Registro realizado eletronicamente. Para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento ao site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400049970 de 23/04/2024, página 1 de 3
CAT nº 252024159448





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 2/2
 221
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024159448
 Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente vinculado ou direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/ver/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400049970 CAT nº 252024159448 de 23/04/2024, página 2 de 3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VITAL COMPANY LTDA, com sede na Rua Marechal Rondon – Wenceslau Braz/PR registro no CREA/SC 205047-4, inscrita no CNPJ 32.502.849/0001-50, executou a obra de pintura externa na sede do Poder Legislativo de São Miguel do Oeste, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexos ao processo licitatório 38/2023, conforme a tabela de atividades.

Item	Descrição	Atividade	Quantidade	Unidade
1	Impermeabilização de Laje	Execução	13,52	Metros Quadrados
2	Pintura	Execução	1925,25	Metro quadrados

GIOVANNA BERTONI ESPOSITO
CREA/SC 204661-2
ART 9072269-4

Localização da obra: Ruas Pedro Julian nº 858, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste - SC.

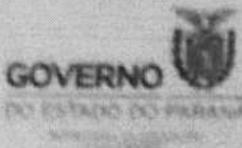
Período de execução: 02/01/2024 à 05/04/2024.

São Miguel do Oeste, 19 de abril de 2024



Documento assinado digitalmente
MAICO ALEX GAMBATTO
Data: 19/04/2024 15:52:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maio Aléx Gambatto
Eng. Civil - Fiscal do Contrato
CREA-SC 147.293-6
Município de São Miguel do Oeste



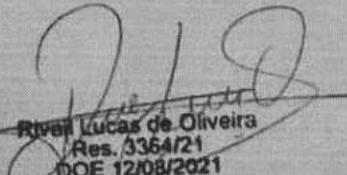
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
 COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL NASSIF MALUF – E.F.M
 RUA JOSÉ VILARINO DE MESQUITA, S/N - VILA VERDE
 WENCESLAU BRAZ / CEP 84 950-000
 FONE: (43) 3528-2094 (WhatsApp)
 E-mail: wbmiguelnassif@escola.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APMF do Colégio Estadual Miguel Nassif Maluf – EFM inscrita no CNPJ 81 392 292/0001-57 atesta para os devidos fins que a empresa VITAL COMPANY LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 32.502.849/0001-50 com sede na Rua Marechal Rondon, 325, no município de Wenceslau Braz, estado do Paraná, já forneceu a este órgão, em qualidade satisfatória e cumprindo todos os requisitos de serviços e materiais de instalação e manutenção elétrica, através de pesquisa de preço, executando os serviços em 45 horas, cumprindo todos os serviços dentro dos prazos e qualidade esperadas, até o presente momento, não há nada que a desabone.

Wenceslau Braz, 06 de novembro de 2023.


 Rivaldo Lucas de Oliveira
 Res. 3364/21
 DOE 12/08/2021
 Diretor



COLÉGIO ESTADUAL MARIA ISABEL GUIMARÃES- EFM

Rua Leopoldo José Barbosa, nº 200 - Centro
São José da Boa Vista - Paraná - Fone (43) 3565-1136
E-mail: svymariaquimaraes@seed.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que o Senhor Roberto Alves de Oliveira, representante da empresa R.A SERVIÇOS , sob o CNPJ 32.502.849/0001-50, prestou serviços de pintura com tinta epóxi, neste estabelecimento de ensino de aproximadamente de 850 metros quadrados, referente ao PROGRAMA ESCOLA BONITA, em 14 de Agosto de 2020.

Sem mais a declarar assino a presente.

São José da Boa Vista, 05 de Julho de 2021.


Dalva Sabino de Godoy Lima
Res. 741/18 DOE 04/03/2018
Diretora RG 4 817 443-8

CARLINHOS ELETRICISTA
R. JOSINA VARGAS DE A.SOARES N° 124 JD CERES

CNPJ: 23.807.504/0001-13
CEL: 43 996294399



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.849/0001-50, com sede à MARECHAL RONDON 325 VILA TOYOKI WENCESLAU BRAZ PARANÁ prestou serviços à CARLINHO ELETRICISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.807.504/0001-13, referente à SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL.

PINTURA DE PAREDES TINTA ACRILICA	1.950 M ²
PINTURA DE ESTRUTURA METALICA ESMALTE SINTETICO	600 M ²
PINTURA DE CALÇADA TINTA EPOX	325 M ²

no período de 30 de outubro à 28 de novembro de 2020.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Arapoti, 21 de dezembro de 2020.



Carlos Vitor de Assis
Carlos Vitor de Assis
Carlinho eletricista

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emílio Carmo, 115 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Se ló 18150435VA0300000032221Q

Consulte esse selo em: <http://mdufpr.com.br/consultas>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de CARLOS VITOR DE ASSIS (20390) Dou fé.

Arapoti - Paraná - 355 25 maio 2020

SE 08 Fatima Antunes - Es. Frede

Araceli de Fátima

Cod. de Registro: F135745398479-88

355 3475-779



Handwritten signature and scribbles over the stamp area.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI - COORD.EXEC.ORÇAM.E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO Nº 43 / 2023 - CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)

Nº do Protocolo: 23349.003358/2023-53

Araquari-SC, 15 de agosto de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa VITAL COMPANY LTDA, CNPJ 32.502.849/0001-50, localizada na RUA MARECHAM RONDON 325, VILA TOYOKI, WENCESLAU BRAZ/PR, prestou serviços de pintura predial interna e externa e lavagem, conservação e recuperação de trincas, com total de 12.316m de área, correspondente à nota de empenho 2023NE000107.

A referida empresa cumpriu fiel e pontualmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 14:39)

SIRIANE LUNARDI
COORDENADOR - TITULAR
CEO/ARA (11.01.02.02.01.03.02)
Matrícula: 2187129

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **bc522b4c3**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **Roberto Alves de Oliveira05281595938**, regulamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.502.849/0001-50** com sede Rua Marechal Rondon,325, Vila Toyoki , Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Responsável Técnico Cristiano Alves de Oliveira Técnico em Edificações nº de Reg: 07336375901 Prestou serviços à Project Projeto Execução e Manutenção Ltda . CNPJ nº 12.437.697/0001-41, Av. Romana Carneiro Kluppel Nº 290 – Distrito Industrial , Município de Arapoti, Estado do Paraná , sendo:

Serviços Executados Sob o nº da TRT BR20211147340

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pintura de Paredes Latéx	M ²	7.310
2	Pintura de Lajes Latéx	M ²	1.270
3	Pintura de Calçadas Tinta Piso	M ²	2.964
4	Pintura de Estrutura metálica	M ²	1.950
5	Pintura de Portas de Madeira	M ²	80
6	Pintura Texturada	M ²	123

Valor da obra: R\$: 34.242,50

Data do Início: 12/032021

Data Término: 08/06/2021

ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 13 de Junho de 2021.

EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.06.13 12:01:56 -03'00'

Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda
Emerson Mendes Ribeiro
Sócio Administrador
CNPJ nº 12.437.697/0001-41



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL "ANTONIO DELFINO FRAGOSO" – ENSINO MÉDIO

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento
Resolução: 3198/81 D. O. E.: 10/02/82

Reconhecimento do Estabelecimento
Resolução: 4128/85 D. O. E.: 04/09/85

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.849/0001-50, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 325, bairro Vila Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, prestou serviços ao Fundepar/Colégio Estadual "Antonio Delfino Fragoso", CNPJ nº 22.112.109/0001-53, estabelecida na Rua Agenor Frizo, nº991, bairro Centro, na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, detem qualificação técnica par Pintura.

Registramos que a empresa prestou serviços Limpeza, reparo de trincas e pintura da quadra poliesportiva, executou as demarcações assim como fez a pintura em volta da quadra com tinta epóxi e pintou as traves e sexta de basquete com tinta esmalte.

Executou ainda a pintura das paredes e piso da cozinha e refeitório com tinta epóxi. mão de obra.

Quantidade	934 m ²	De pintura epóxi e tinta esmalte sintético
------------	--------------------	--

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Salto do Itararé, 30 de Abril de 2021.

M. Helena da Silva Oliveira

Márcia Helena da Silva Oliveira
RG: 5658797-7 Res. nº 741/2016
D. O. E nº 9649 de 04/03/2016



COLÉGIO ESTADUAL MARIA ISABEL GUIMARÃES- EFM

Rua Leopoldo José Barbosa, nº 200 - Centro
São José da Boa Vista - Paraná - Fone (43) 3565-1136
E-mail: svymariaquimaraes@seed.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que o Senhor Roberto Alves de Oliveira, representante da empresa R.A SERVIÇOS , sob o CNPJ 32.502.849/0001-50, prestou serviços de pintura com tinta epóxi, neste estabelecimento de ensino de aproximadamente de 850 metros quadrados, referente ao PROGRAMA ESCOLA BONITA, em 14 de Agosto de 2020.

Sem mais a declarar assino a presente.

São José da Boa Vista, 05 de Julho de 2021.


Dalva Sabino de Godoy Lima
Res. 741/18 DOE 04/03/2018
Diretora RG 4 817 443-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

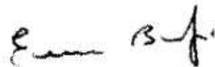
Atestamos para os devidos fins que a empresa (VITAL COMPANY)Inscrita no CNPJ 32.502.849/0001-50 sob por intermédio de seu representante legal o senhor Roberto Alves de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 9.260.619-8 e do CPF nº 052.815.959-38, estabelecida na Rua: Marechal Randon nº 325, Vila Toyoki, CEP 84950000, na cidade de Wenceslau Braz estado do Paraná, foi nosso fornecedor de serviços de pintura na cidade de TERRA ROXA-PR, no período de 17/03/2022 a 09/07/2022, e declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que desabone.

Pintura com tinta de DEMARCAÇÃO em quadra poliesportiva 10.000 m².

Aplicação de resina a base de SOLVENTE 10.000 m².

Por ser verdade, firmamos o presente

Terra Roxa /PR, 22 de Novembro 2023



Emerson Bachiega

Emerson Bachiega
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Portaria Nº 14654/2022

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

DECLARAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **Roberto Alves de Oliveira CNPJ 32.502.849/0001-50 (atualmente Vital Company Ltda)** estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº 325, Vila Toyoki, no município de Wenceslau Braz - PR, através do Contrato nº 187/2021, prestou o serviço abaixo discriminado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Prestação de serviços de pintura do prédio histórico da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

1. Limpeza de superfície com jato de alta pressão.
2. Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, uma demão.
3. Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos.
4. Aplicação de fundo preparador acrílico a base de água em paredes de alvenaria.
5. Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira.
6. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.
7. Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos.
8. Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 2 demãos.
9. Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza).

Mallet, 27 de junho de 2022.

**Daniel
Stoeberl**

Assinado digitalmente por Daniel
Stoeberl
DN: C=BR, OU=Prefeitura Municipal de
Mallet, O=Prefeitura Municipal de
Mallet, CN=Daniel Stoeberl
E=daniel_6462@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-06-27 08:56:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Engenheiro Civil
CREA-PR 127704/D

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



Município de Sengés

- CNPJ 76.911.676/0001-07 -

Travessa Souza Naves, nº 95 – Fone (43) 3567-1222 - CEP. 84.220-000 – Sengés - Pr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sengés/PR, CNPJ 76.911.676/0001-07, situado na Travessa Senador Souza Naves, nº 95 – Centro – Sengés/PR, CEP: 84.220-000, através da Secretaria Municipal de Obras, **ATESTA**, que a Empresa contratada ROBERTO ALVES OLIVEIRA - CNPJ – 32.502.849/0001-50, Situada a Rua Marechal Rondon, nº 325, Vila Toyoki, no município de Wenceslau Braz, **EXECUTOU** os serviços referentes ao Contrato nº 161/2020, a saber: **PINTURA DE MUROS, PAREDES E ESQUADRIAS METÁLICAS NA CMEI PROFª. LYGIA MARA BRYK RIBEIRO PINTURA COM ÁREA DE ALVENARIA DE 1.118,48 M2, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, CEP: 84220-000 – período de 22 de dezembro de 2020 a 14 de abril de 2021 e valor do Contrato de R\$ 28.443,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

DECLARO, ainda que, a empresa ROBERTO ALVES OLIVEIRA concluiu todos os trabalhos com excelente capacidade técnica, constantes em planilha orçamentária anexa.

Sengés, 08 de julho de 2021.


José Roberto Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA SP 5062231524/D
Fiscal do serviço

1.178,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Contratante: Município de São José, Estado do Paraná
 Objeto: Pintura de Muro, Paredes e Esquadrias Metálicas na C.M.E.I. "Prof Lygia Maria Byk Ribeiro"
 Discriminação de Serviços: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, deslize e pintura na Creche, incluindo pintura de muros, paredes, esquadrias metálicas de portões, grades, janelas e brinquedos, conforme projeto(s), memorial(s), orçamento(s) e cronograma(s) anexas ao Edital.
 Local: Rua Edelhart Frank Josef Jantz, nº 365, Residencial Eucaipetos
 Prof. Resp.:
 Data-base:

BDI: 20,00%

Item	Código	Origem	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. c/ BDI	Valor Total	%	
1.0			MURO							
1.1			Paredes Esquadras							
1.1.1	05-483	SEL/PRED	Fundo selador latex PVA, 1 demão	m2	804,27	1,00	1,20	965,12	4,63%	
1.1.2	05-487	SEL/PRED	Pintura com latex PVA, 2 demãos	m2	804,27	3,00	3,00	2.405,37	14,71%	
1.2			Paredes Metálicas							
1.2.1	05-483	SEL/PRED	Fundo selador latex PVA, 1 demão	m2	767,25	1,00	1,20	920,7	4,47%	
1.2.2	05-487	SEL/PRED	Pintura com latex PVA, 2 demãos	m2	767,25	3,00	3,00	2.282,10	14,00%	
1.3			Paredes							
1.3.1	Comp01	Composição	Aplicação de pistola de 1 demão de neutralizador de ferrugem	m2	12,64	0,94	11,93	150,80	0,27%	
1.3.2	05-488	SEL/PRED	Pintura em esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica, incluindo lixamento e proteção com zinco	m2	12,64	37,96	45,56	578,13	1,04%	
Total do item 1.0									3.370,22	38,87%
2.0			PINTURAS PAREDES							
2.1			Paredes Esquadras							
2.1.1	05-487	SEL/PRED	Pintura com latex PVA, 2 demãos	m2	602,18	4,00	4,80	2.900,96	11,13%	
2.2			Paredes Metálicas							
2.2.1	05-487	SEL/PRED	Pintura com latex PVA, 2 demãos	m2	718,06	4,00	4,80	3.437,18	13,15%	
2.3			Tubo							
2.3.1	05-487	SEL/PRED	Pintura com latex PVA, 2 demãos	m2	732,66	5,00	6,00	4.396,08	13,46%	
2.4			Aplicação de pistola							
2.4.1	05-483	SEL/PRED	Fundo selador latex PVA, 1 demão	m2	44,34	2,87	3,20	141,89	0,28%	
2.4.2	05-487	SEL/PRED	Pintura com latex PVA, 2 demãos	m2	44,34	8,51	10,21	452,71	0,81%	
Total do item 2.0									11.337,82	38,87%
3.0			ESTRUTURAS METÁLICAS							
3.1			Janelas							
3.1.1	05-488	SEL/PRED	Pintura em esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica, incluindo lixamento e proteção com zinco	m2	44,64	22,00	28,40	1.178,48	3,60%	
3.2			Portões/Gradeiras							
3.2.1	Comp01	Composição	Aplicação de pistola de 1 demão de neutralizador de ferrugem	m2	28,96	9,94	11,93	321,03	0,56%	
3.2.2	05-488	SEL/PRED	Pintura em esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica, incluindo lixamento e proteção com zinco	m2	28,96	37,96	45,58	1.228,84	2,21%	
3.3			Portões Esquadras							
3.3.1	Comp01	Composição	Aplicação de pistola de 1 demão de neutralizador de ferrugem	m2	9,72	9,94	11,93	115,98	0,21%	
3.3.2	05-488	SEL/PRED	Pintura em esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica, incluindo lixamento e proteção com zinco	m2	9,72	37,96	45,58	443,04	0,80%	
3.4			Gradeiras							

Roberto Alves de Oliveira

(Handwritten signatures and initials)

S.A.M. 54

3.4.1	Comp01	SEIL/PRED	Aplicação c/ pistola de 1 demão de neutralizador de ferrugem	m2	26,33	9,94	11,93	31,4,12	0,56%
3.4.2	96-468	SEIL/PRED	Pinura em armado, duas demãos, sobre superfície metálica, incluindo lixamento e proteção com zinco	m2	26,33	22,00	26,40	696,11	2,16%
3.5			Tempo de ferro						
3.5.1	Comp01	SEIL/PRED	Aplicação c/ pistola de 1 demão de neutralizador de ferrugem	m2	14,16	9,94	11,53	168,83	0,30%
3.5.2	96-468	SEIL/PRED	Pinura em armado, duas demãos, sobre superfície metálica, incluindo lixamento e proteção com zinco	m2	14,16	37,98	46,58	646,47	1,16%
4.0			RESERVATÓRIO					8.943,89	14,09%
4.1			Pinura						
4.1.1	89-467	SEIL/PRED	Pinura com lã de PVA, 2 demãos	m2	190,64	4,00	4,80	725,07	2,77%
4.2			Substrato isolante						
4.2.1	Comp01	SEIL/PRED	Aplicação c/ pistola de 1 demão de neutralizador de ferrugem	m2	25,00	9,94	11,53	288,25	0,54%
4.2.2	96-468	SEIL/PRED	Pinura em armado, duas demãos, sobre superfície metálica, incluindo lixamento e proteção com zinco	m2	25,00	25,00	30,00	750	2,06%
			Total do Item 4.0					1.771,382	3,39%
5.0			OUTROS						
5.1			Classe Especial						
5.1.1	Comp02	SEIL/PRED	Liçamento de quadro escoror	m2	14,96	1,76	2,11	31,57	0,06%
5.1.2	79-4841	SEIL/PRED	Pinura de quadro escoror com lã de vidro escoror, duas demãos, sobre massa acrílica	m2	14,96	12,08	14,47	218,47	0,39%
5.2			Intalação Parquetado						
5.2.1	Comp01	SEIL/PRED	Aplicação c/ pistola de 1 demão de neutralizador de ferrugem	m2	38,00	9,94	11,53	463,34	0,82%
5.2.2	96-468	SEIL/PRED	Pinura em armado, duas demãos, sobre superfície metálica, incluindo lixamento e proteção com zinco	m2	38,00	20,00	24,00	912	3,12%
5.3			Tubo de PVC - 1 Lançamento						
5.3.1	Comp02	SEIL/PRED	Liçamento de tubo PVC	m2	1,63	1,78	2,11	3,44	0,01%
5.3.2	96-468	SEIL/PRED	Pinura em armado acrílica, duas demãos	m2	1,63	37,98	46,58	74,30	0,13%
5.4			Demarcação Estintores						
5.4.1	7-42-45/1	SEIL/PRED	Pinura c/ lã acrílica para piso, 2 demãos	m2	18,03	13,65	18,38	282,08	0,47%
			Total do Item 5.0					1.883,56	4,89%
			Costo Total com ICM 20%					18,08	
			Deduzimento do Orçamento:						
			Despesas com material						
			Despesas com mão-de-obra						
								28.143,80	
								18.910,66	76%
								9.533,13	36%

O Memorial Descrito possui especificações e detalhes complementares aos serviços da Planilha Orçamentária.

Roberto César de Oliveira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA CNPJ n° 76.920.818/0001-94 na pessoa de NEIVALDO HERMES Secretário de Obras do município ATESTA, para os devidos fins, que a empresa VITAL COMPANY LTDA, CNPJ 32.502.849/0001-50, Com sede à Rua Marechal Rondon, N° 325, Bairro Vila Toyoki, Município de Wenceslau Braz, Prestou serviços como contratada para o Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA no estado do PARANÁ, DATA DO CONTRATO 18 de outubro de 2021.

Serviços estes:

- Construção e manutenção de 350 (trezentos e cinquenta) metros de calçadas;
- Construção e manutenção de 307 (trezentos e sete) metros de muros (arrimo, tijolos, bloco de concreto, com impermeabilização);
- Construção e manutenção de 80 (oitenta) bocas de lobo;
- Manutenção de manilhas de rede pluvial;
- Manutenção de ruas em blocos sextavados e pedras irregulares;
- Instalação e manutenção de 2.700 (dois mil e setecentos) metros de meio fio;
- Pequenas reformas e manutenção em prédios públicos(pinturas, telhados, forros, janelas, portas, paredes etc.);
- Manutenção de pontes; e
- Pintura de 35.000 (trinta e cinco mil) metros meio fio.

Atestamos que, a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José da Boa Vista, 28 de novembro de 2023.

S. J. da Boa Vista
TABELIÃO


NEIVALDO HERMES

RG:

CPF: 562.254.078-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - CNPJ 76.920.818/0001-94

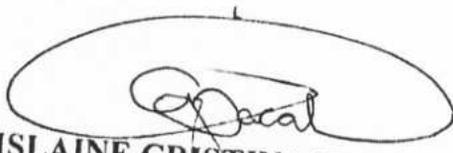


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Arapoti / PR, 30 de julho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 052.815.959-38, inscrita no CNPJ 32.502.849/0001-50, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 325 - Vila Toyoki - Wenceslau Braz/PR, é Prestador de serviços na Câmara Municipal de Arapoti, pelo período de 07/06/2021 a 17/06/2022, a empresa especializada para prestação de serviços de corte de grama, manutenção do jardim e controle de ervas daninhas. A referida empresa está cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.


GISLAINE CRISTINA LEONARDO DACAL
Diretora Geral



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Empresa contratada: **VITAL COMPANY LTDA**

Registro: **07336375901**

Registro: **32502849000150**

CNPJ: **32.502.849/0001-50**

2. Contratante

Contratante: **5º BATALHÃO DE SUPREMENTO**

Logradouro: **AVENIDA SILVA JARDIM**

Complemento:

Cidade: **CURITIBA**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **1213**

Valor: **R\$ 170.000,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **REBOUÇAS**

UF: **PR**

CPF/CNPJ: **10.342.197/0001-09**

Nº: **110**

CEP: **80230000**

Email:

Celebrado em: **03/09/2022**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA fazenda**

Complemento:

Cidade: **PALMEIRA**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -24.053701 Longitude: -49.936689**

Data de Início: **05/09/2022**

Previsão de término: **28/11/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **REBOUÇAS**

UF: **PR**

Nº: **110**

CEP: **80230000**

Email:

Proprietário(a): **5º BATALHÃO DE SUPREMENTO**

CPF/CNPJ: **10.342.197/0001-09**

4. Atividade Técnica

12 - MANUTENÇÃO

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3081 - COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO

Quantidade

Unidade

1.475,700

m²

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA

1.407,540

m²

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #3152 - EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

373,230

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE 1.475,70 M² DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 373,23 M DE RUFOS. SERVIÇOS DE PINTURA DE 1.407,54 M² EM ESTRUTURA METALICA TIPO TESOURA

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **27/11/2023**

Boleto: **8233445993**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **073.363.759-01**

Contratante: **5º BATALHÃO DE SUPREMENTO**
CNPJ: **10.342.197/0001-09**





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
“BATALHÃO GENERAL FELIPPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS”
 (Sv Subs Mil 5a RM / 1934)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 (PE 48/2021 e PE 04/2021- UASG 160222)

O 5º Batalhão de Suprimento (CNPJ 10.342.197/0001-09) localizado na Rua Avenida Silva Jardim nº 110 - Rebouças - CEP 80230-000 - Curitiba - PR atesta, para todos os fins de direito, que a empresa VITAL COMPANY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.849/0001-50, sediada na Rua Marechal Rondon, nº 325 - Vila Toyoki - CEP 84950-000 - Wenceslau Braz - PR, prestou os serviços abaixo na 2ª Companhia de Suprimento do 5º B SUP, em Palmeira - PR, companhia militar destacada de sua sede em Curitiba.

PREGÃO 48/2021

DESCRIÇÃO	QTD
Fornecimento de mão de obra e materiais novos para execução do serviço de substituição de telhas de fibrocimento, incluindo: substituição de telhas de fibrocimento 6mm, sem reaproveitamento, com descarte do material, mantendo a estrutura metálica tipo tesoura existente; instalação de telha de fibrocimento, sem amianto, perfil ondulado, e= 6 mm, largura útil 1.050 mm (ref. Brasilit, Eternit ou equivalente), com cumeeiras de fibrocimento sem amianto, perfil ondulado, e= 6 mm, largura útil 1.050 mm, inclinação conforme necessidade (ref. Brasilit, Eternit ou equivalente), sobre estrutura metálica já existente, com utilização de fixadores tipo haste de 1/4” zincado. As eventuais aberturas destinadas à passagem de exaustores, dutos de ventilação, para-raios etc., deverão ser providas de arremates adequados, executados com chapa de aço galvanizado nº 24, de modo a evitar toda e qualquer infiltração de águas pluviais. contratado em metros quadrados.	1.475,70 m2
Fornecimento de mão de obra e materiais novos para execução do serviço de instalação de rufos em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento com largura de 20 cm, nos cortes apropriados, ondulado ou reto, de acordo com sua finalidade. Os rufos serão instalados em todas as extremidades da cobertura e deverão ser fixados com os acessórios adequados (parafusos, buchas e arruelas ou pregos), além de receber o devido arremate através de aplicação de silicone. As emendas das chapas deverão ser através de rebites, com solda, e arrematada com silicone contratado em metros lineares.	373,23 ML

PREGÃO 04/2021

SERVIÇO DE PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO TESOURA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL: Fornecimento de mão de obra e materiais novos para execução de serviço de pintura em estrutura metálica, tipo tesoura, incluindo: preparação e lixamento com lixas adequadas até retirar toda as oxidações existentes na superfície do material. Aplicação de uma ou mais demãos de anticorrosivo (primer) até cobrir toda superfície do material, e duas ou mais demãos de tinta esmalte sintético, cor cinza, até a superfície apresentar acabamento uniforme. Utilizar tinta de primeira qualidade, referência Coral, Suvinil, Metalex ou similar. contratado em metros quadrados.	1.407,54 m2
---	-------------

TEMPO DE DURAÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 MESES.

A empresa honrou os compromissos assumidos e executou o serviço corretamente, cumprindo fielmente as cláusulas contratuais. Nada há que a desabone.

PALMEIRA - PR. 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRYAN LUIDI BERBECKA

Data: 17/11/2023 10:31:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRYAN LUIDI BERBECKA - 1º TEN

Ch Pel Mun da 2ª Cia Sup.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1465561/2021

Atividade concluída

Profissional: **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**
 Registro: **RNP: 07336375901**
 Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Número do TRT: **BR20211147340** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/05/2021** Baixada em: **17/06/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 05281595938**

Contratante: **PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA** CPF/CNPJ: **12.437.697/0001-41**
 Endereço do contratante: **AVENIDA AV ROMANA CARNEIRO KLUPPEL** Nº: **290**
 Complemento: **Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**
 Cidade: **ARAPOTI** UF: **PR** CEP: **84990000**
 Contrato: **015/2021** Celebrado em: **01/03/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 34.242,50** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação institucional: **NENHUM**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV ROMANA CARNEIRO KLUPPEL** Nº: **290**
 Complemento: **Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**
 Cidade: **ARAPOTI** UF: **PR** CEP: **84990000**
 Coordenadas Geográficas: **-24.131152, -49.838602**

Data de início: **12/03/2021** Conclusão efetiva: **09/06/2021**

Finalidade: **Misto**

Proprietário: **Roberto Alves de oliveira mei**

CPF/CNPJ: **32.502.849/0001-50**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 13697.000 metro quadrado;**

Observações

Serviços de Pintura, Pintura de Paredes 7.310 m² Pintura de Lajes 1.270 m² Pintura de Calçadas 2.964 m² Pintura de Estrutura metálica 1.950 m²
 Pintura de Portas de Madeira 80 m² Pintura Texturada 123 m² conforme a necessidade

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1465561/2021
13/09/2021, 17:00
DbC5Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: DbC5Y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **Roberto Alves de Oliveira05281595938**, regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.502.849/0001-50** com sede Rua Marechal Rondon,325, Vila Toyoki , Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Responsável Técnico Cristiano Alves de Oliveira Técnico em Edificações nº de Reg: 07336375901 Prestou serviços à Project Projeto Execução e Manutenção Ltda . CNPJ nº 12.437.697/0001-41, Av. Romana Carneiro Kluppel Nº 290 – Distrito Industrial , Município de Arapoti, Estado do Paraná , sendo:

Serviços Executados Sob o nº da TRT BR20211147340

Item	Descrição	Uní	Quantidade
1	Pintura de Paredes Latéx	M²	7.310
2	Pintura de Lajes Latéx	M²	1.270
3	Pintura de Calçadas Tinta Piso	M²	2.964
4	Pintura de Estrutura metálica	M²	1.950
5	Pintura de Portas de Madeira	M²	80
6	Pintura Texturada	M²	123

Valor da obra: R\$: 34.242,50

Data do início: 12/03/2021

Data Término: 09/06/2021

Data do contrato: 01/03/2021

Baixa TRT: 17/06/2021

ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a consulta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 02 de agosto de 2021.

EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.08.02 13:05:13-03'00'

Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda
Emerson Mendes Ribeiro
Sócio Administrador
CNPJ nº 12.437.697/0001-41

PROJECT - PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ 12.437.697/0001-41.
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000 Contato:
(43) 3557-4786 www.projectarapoti.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1465561/2021, emitida em 13/09/2021



Certidão nº 1465561/2021
01/12/2021, 23:29
Chave de Impressão: Dbc5Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2021 e contém 1 folhas



Município de São José da Boa Vista
São José da Boa Vista-PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves , 85 – Centro
Cep: 84980-000 Tel: (43) 3565-1252

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA CNPJ n°: 76.920.818/0001-94 na pessoa de **NEIVALDO HERMES** Secretário de Obras do município **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **VITAL COMPANY LTDA**, CNPJ: 32.502.849/0001-50. Com sede à Rua Marechal Rondon, N° 325, Bairro Vila Toyoki, Município de Wenceslau Braz, Presta serviços como contratada para o Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA no estado do PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2021

Serviços estes.

Construção e manutenção de calçadas.
Construção e manutenção de muros.
Construção e manutenção de bocas de lobo.
Manutenção de manilhas de rede fluvial.
Manutenção de ruas em blocos sextavados e pedras irregulares.
Instalação e manutenção de meio fio.
Pequenas reformas e manutenção em prédios públicos.(pinturas, telhados, forros, janelas, portas, paredes etc.)
Manutenção de pontes.
Pintura de meio fio.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José da Boa Vista, 17 de junho de 2022

S. J. da Boa Vista
PABLIÃO

NEIVALDO HERMES
 Secretário de Obras

Município de São José da Boa Vista
São José da Boa Vista-PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves , 85 – Centro
Cep: 84980-000 Tel: (43) 3565-1252



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



242

FUNDEPAR COLÉGIO ESTADUAL "ANTONIO DELFINO FRAGOSO" – ENSINO MÉDIO

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento
Resolução: 3198/81 D. O. E.: 10/02/82

Reconhecimento do Estabelecimento
Resolução: 4128/85D. O. E.: 04/09/85

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.849/0001-50, estabelecida na Rua MARECHAL RONDON, nº 325, VILA TOYOKI, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Dados da obra.

Contrato nº anexo 5 data 02/03/2021

Endereço Rua: Agenor Frizo nº 991, Colegio.

Bairro: Centro Cidade: Salto do Itararé.

Empresa contratada: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MEI

CNPJ: 32.502.849/0001-50

CONTRATANTE: FUNDEPAR/ COL EST ANTONIO DELFINO FRAGOSO

CNPJ: 22.112.109/0001-53

PROPRIETARIO DA OBRA: FUNDEPAR/ COL EST ANTONIO DELFINO FRAGOSO

CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividades executadas: Manutenção do bloco 1, 2 e 3, manutenção da cozinha, manutenção dos banheiros, construção de calçadas e pintura da área externa, interna, muros, portões, estrutura metálica e piso da quadra do colégio.

Periodo dos serviços: 12/03/2021 a 30/12/2021

Valor da obra: R\$:81.318,21

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2022.

Márcia Helena da Silva Oliveira

RG: 5658797-7 Res. nº 741/2016

D.O.E nº 9649 de 04/03/2016

Rua: Agenor Frizo , nº 991
Salto do Itararé Paraná

CEP: 84.945-000

Fone/Fax: (0xx43)3579-1331
email: sltantoniodelfino@seed.pr.gov.br

TUDO PARA SUA REFORMA VOCÊ ENCONTRA AQUI!!
GUIRO REFORMAS E ACABAMENTOS
Arapoti-Pr

CNPJ: 32.386.418/0001-75
Telefone: (043) 991054994

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 05281595938, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.849/0001-50, com sede à MARECHAL RONDON, Nº 325, VILA TOIOKI, MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ, prestou serviços à GUIRO REFORMAS E ACABAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.418/0001-75, referente à serviços de pintura de um barracão, duas casas de funcionários e uma leiteria, no período de 18/05 à 13/08 na Chácara Bela Manha.

Declaro, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

Arapoti, 12 de dezembro de 2020

Rogério Mascarenhas filho.

Empresário